

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XC - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.621

Belém - Sexta-feira, 23 de outubro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viiação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 1.907, 1.908 e 1.913

PORTARIA Nº 632

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

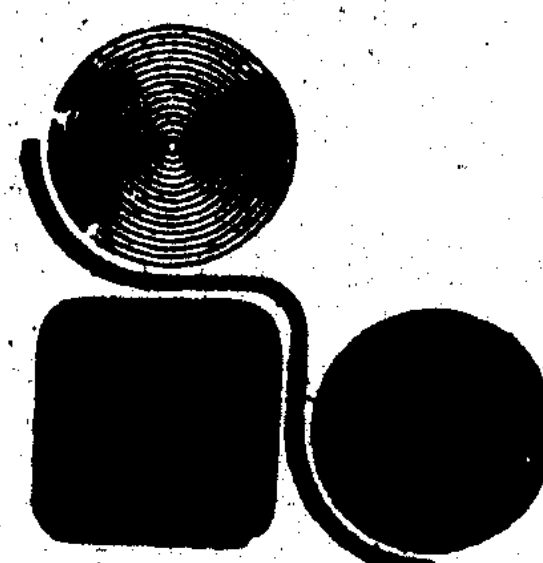
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR

Do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - D.N.E.R.-PA.

CONTRATO PARTICULAR

Da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA.

2 CADERNOS
36 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1907, DE 21 DE OUTUBRO DE 1981
DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR
DO DECRETO Nº 1.513, DE 14.04.81.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A :

Art. 1º — Fica excluída do Anexo do Decreto nº
1.513, de 14.04.81, publicado no DIÁRIO OFICIAL, de
21.04.81, a servidora: RAYMUNDA CREUSA DA COS-
TA ALMEIDA, lotada na Secretaria de Estado de Edu-
cação na Escola Estadual de 1º Grau "Joaquim Viana".

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas às disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21
de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1908, DE 21 DE OUTUBRO DE 1981
DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE CAR-
GO NO QUADRO DE CARGOS DA ADMI-
NISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no
uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, Item IV
da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto
na Lei nº 4.621, de 18.05.75 e Decreto nº 10.951, de
13.11.78,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica transposto para a Classe "E" da
Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau,
GEP-M-401.5, do Grupo Magistério, Código GEP-M-
400, o cargo de Professor EP-3, ocupado pela servido-
ra: NORMILDA FREIRE SIZO, habilitada em processo
seletivo específico de que trata o Decreto de Estrutura-
ção do referido Grupo nº 10.951, de 13.11.78, lotada na
Secretaria de Educação (E. E. de 1º Grau Brigadeiro
Fontenelle).

Art. 2º — O Órgão de Pessoal da unidade referi-
da no artigo anterior, lavrará na ficha funcional da ser-
vidora, as anotações que se fizerem necessárias em
decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto, vigorarão a
partir da data de sua publicação, cessando automati-
camente a servidora, o pagamento de quaisquer vanta-
gens ou retribuições que porventura venham sendo
percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, res-
salvadas apenas a gratificação adicional por tempo de
serviço, o salário família e a gratificação pelo exercício
de horas-aulas extras.

Art. 4º — Revogam-se às disposições em contrá-
rio.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21
de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 632, DE 21 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usan-
do de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Determinar que o expediente nas repartições do
Estado no dia 26 do corrente, passe a ser rã parte ves-
pertina, das 15:00 às 18:00 horas (quinze às dezoito
horas).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de
outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953: LUCIMAR MOREIRA CARDOSO, do cargo de
Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.1, Classe A,
lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de
01.10.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de
outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

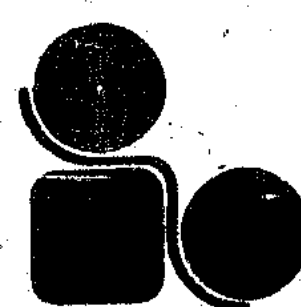
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953: MARIA DA GLÓRIA SOUZA GUIMARÃES, do



IMPRESSÃO OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA

ADMINISTRAÇÃO

REDAÇÃO

PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 8.000,00

Semestral: Cr\$ 4.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 12.000,00

Semestral: Cr\$ 6.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 260,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

cargo de Técnico de Administração, Código GEP-
ANSTA-617.1, Classe A, lotada na Secretaria de Esta-
do da Fazenda, a contar de 04.10.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de
outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953: **JOSÉ DILTON UCHÔA DA SILVA MENEZES**, do
cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.2,
Classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a
contar de 01.10.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de
outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953: **THERESA DAVINA VEIGA MONTEIRO**, do cargo
de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-
401.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de
Educação, nesta capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de
outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953: **SÔNIA MARIA PANTOJA**, do cargo de Professor
de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe E,
lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta ca-
pital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 108, DE 22 DE OUTUBRO DE 1981

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar: JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO - Redator; JOÃO SANTANA LIMA - Linotipista e IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES - Chefe da Seção de Fotocomposição e Paginação, para sob a presidência do

primeiro, constituírem uma Comissão destinada a recebimento e julgamento de propostas para aquisição de materiais destinados a impressão de livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu parque gráfico, para complementação até dezembro/81.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. Nº 2990 — Dia 23/10/81)

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 257, DE 21 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, anualmente, medalhas comemorativas à criação da Secretaria de Estado de Administração,

aos servidores que completarem 05 (cinco) anos de efetivo exercício neste Órgão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 771/81—CCLI, DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Geni Mesquita Tuji	Assist. Social GEP-ANSAS.602.2 Classe "B"	02432/81	2 anos, a partir de 01.08.81
Maria Dulce Correa Nonato	Agente Administr. GEP-SA-901.3 Classe "C"	02435/81	2 anos
Doraci Soares das Dores	Prof. Ens. 1º Grau Cód. EP-3	02430/81	2 anos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de outubro de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 2974)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 323 DE 20 DE OUTUBRO DE 1981
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 1626 de 30.09.81.

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, da 5a. para a 3a. Região Fiscal, a funcionária ELZA FREITAS MOREIRA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5928 - Dia: 23.10.81)

PORTARIA Nº 324 DE 20 DE OUTUBRO DE 1981
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 1645 de 05.10.81, resolve,

DESIGNAR:

FELISBELA OTÁVIA FERNANDES DA MOTA, Contador GEP-ANSC - 605.1, para responder pela Assistência Técnica do Departamento Central de Contabilidade do Estado.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5928 - Dia: 23.10.81)

Face a gravidade dos fatos relatados pelo Delegado de Polícia da Capital - Bacharel em Direito MÁRIO MONTEIRO MALATO, através do Ofício DOA/DOPS/Nº 119/81, de 15.10.81, protocolizado nesta Secretaria, sob o nº 001713, de 15.10.81, e tendo em vista a competência legal que me é conferida pelo artigo 195, da Lei nº 749, de 24.12.53, determino a instauração de processo administrativo destinado a apurar irregularidade funcional relacionada com a emissão de Nota Fiscal do Produtor fraudulenta, estando envolvidos os funcionários: Claudino de Oliveira Neto, Joelvan Rodrigues Araújo e José Ailton da Silva, ocorrida na área de jurisdição da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

Baixe-se Portaria, designando os Fiscais de Tributos Estaduais: RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO,

PEDRO LEÔN DA ROSA e NÉLSON CALANDRINI DE AZEVEDO CARVALHO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a competente Comissão de Inquérito.

Secretaria da Fazenda do Pará, em 20 de outubro de 1981.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário

Encaminhe-se, após, o processo à Comissão de Inquérito instituída.

Secretaria da Fazenda do Pará, em 20 de outubro de 1981.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário

Cumprido o despacho supra. Expedida a Portaria nº 325, de 20.10.81.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 20 de outubro de 1981.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete

Matrícula nº 700.460

(Ext. Reg. Nº 5920 — Dia 23/10/81)

PORTARIA Nº 325, DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere os artigos 195 e 196, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios),

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 195 e 196, da Lei nº 749, de 24.12.53, os Fiscais de Tributos Estaduais: RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO, PEDRO LEON DA ROSA e NÉLSON CALANDRINI DE AZEVEDO CARVALHO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, a fim de apurar irregularidades de que trata o Ofício DOA/DOPS/Nº 119/81, de 15.10.81.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 5920 — Dia 23/10/81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

IMPrensa Oficial
DO ESTADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/81

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de materiais destinados a impressão de livros, opúsculos, diplomas, papéis de

expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu parque gráfico, para complementação até dezembro/81, constando da relação a seguir especificada, sendo o fornecimento no decorrer do período acima estipulado:

- 200 Resmas de Papel 24 Kilos, Alta Alvura ou Similar;
- 500 Resmas de Papel 24 Kilos Simetrique ou Similar;
- 300 Resmas de Papel 20 Kilos Simetrique ou Similar;

- 50 Resmas de Papel 18 Kilos Simetrique ou Similar;
- 30 Resmas de Papel 60 Kilos Simetrique ou Similar.

OBSERVAÇÕES:

1ª) — Não serão aceitas as propostas que apresentem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões;

2ª) — Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração — SEAD;

3ª) — A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do País, C.I.F. Belém do Pará, incluso I.P.I., como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega;

4ª) — As propostas deverão ser apresentadas em 03 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma;

5ª) — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 005/81;

6ª) — As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Avenida Almirante Barroso, nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 12:00 horas do dia 06 de novembro de 1981 e serão abertas às 15:30 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 23 de outubro de 1981.

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I. O. E.
(G. Reg. Nº 2990 — Dias 23 e 28/10 e 06/11/81)

1ª IGREJA BATISTA DE RURÓPOLIS PRESIDENTE MÉDICI — PARÁ

ESTATUTO**CAPÍTULO I**

— Denominação, Natureza, Sede e Fins —

Art. 1º — Com o nome de Primeira Igreja Batista de Rurópolis "Presidente Médici", é constituída por tempo indeterminado, e com número ilimitado de membros, uma sociedade religiosa, sem fins lucrativos, com sede provisória, à Rua 1 - Casa 9 - Rurópolis Presidente Médici - Estado do Pará e Foro em Santarém.

Art. 2º — A PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RURÓPOLIS PRESIDENTE MÉDICI, doravante neste Estatuto designada por Igreja, tem por fim, expandir o Evangelho de Jesus Cristo, estudar a Bíblia, promover a educação em geral, praticar a beneficência e reunir-se para cultuar a Deus e tratar de todos os assuntos relacionados ao seu reino e às suas finalidades.

Art. 3º — A IGREJA é autônoma e soberana em suas decisões e não está sujeita a qualquer outra igreja

ou autoridade eclesiástica, reconhecendo apenas a autoridade de Nosso Senhor Jesus Cristo, expressa nas Sagradas Escrituras, no sentido espiritual, reconhecendo e respeitando as autoridades constituídas na forma da Lei do Estado, conforme manda a própria Bíblia.

CAPÍTULO II

— Composição, Administração e Representação —

Art. 5º — A IGREJA se compõe de pessoas que aceitam voluntariamente as suas doutrinas e disciplinas, sem distinção de idade, sexo ou nacionalidade, por ela recebidas em Assembléia por unanimidade de votos, salvo quando o voto ou votos contrários não se justifiquem.

Art. 7º — A administração da Igreja, será exercida por uma Diretoria composta de um presidente, um vice-presidente, dois secretários, dois tesoureiros, que não serão remunerados pelo exercício de suas funções, e que executam as deliberações da IGREJA na forma deste Estatuto.

CAPÍTULO III

— Assembléias Administrativas —

Art. 8º — Para tratar de assuntos que interessam à sua vida administrativa, a IGREJA se reunirá mensalmente em Assembléia Ordinária e, eventualmente, em Assembléia Extraordinária e, sendo a Assembléia o poder máximo da IGREJA.

CAPÍTULO V

— Disposições Gerais —

Art. 14º — No caso de dissolução da IGREJA, os seus bens e saldos remanescentes, pertencerão à Convenção Batista do Estado do Pará e Território do Amapá, ou em sua falta, à Convenção Batista Brasileira, se estiverem elas firmes nas doutrinas do Novo Testamento.

Art. 17º — Este Estatuto só poderá ser reformado em Assembléia Extraordinária, sendo irreformáveis o artigo primeiro e seu parágrafo e o artigo segundo no que se refere às finalidades e constituição da IGREJA, bem como os artigos terceiro, décimo terceiro e décimo quarto em todos os seus termos.

Rurópolis Presidente Médici, 10 de outubro de 1981.

ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
Tesoureiro

ABRAÃO BATISTA DA SILVA
Secretário

AILTON GARCIA DA SILVA
Presidente

Reconheço verdadeiras as 03 (três) assinaturas de: Antonio José Rodrigues dos Santos, Abraão Batista da Silva e Ailton Garcia da Silva.

Em testemunho: I. S. S., da verdade.
Aveiro - Pará, 10 de outubro de 1981.

INÊZ SIQUEIRA SANTIAGO
Oficial

(T. Nº 10014 — Reg. Nº 5923 — Dia 23/10/81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA,
NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS :

PROCESSO	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO	ÁREA HA.	MUNICÍPIO
002359/81	DOMINGOS PORTILHO	04	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	23ha.31a.81ca.	TOMÉ-AÇU
002360/81	JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA	09	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	30ha.50a.71ca.	TOMÉ-AÇU
002364/81	BENEDITO CARVALHO DA CRUZ	11	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	27ha.73a.15ca.	TOMÉ-AÇU
002367/81	BENEDITO CARVALHO DA CRUZ	09-A	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	23ha.64a.86ca.	TOMÉ-AÇU
002377/81	ESTEVAM PINHEIRO	10	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	29ha.86a.92ca.	TOMÉ-AÇU
002405/81	RAIMUNDO DA SILVA CUNHA	42	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	28ha.61a.80ca.	TOMÉ-AÇU
002406/81	MANOEL DAS GRAÇAS MOREIRA	05	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	27ha.05a.88ca.	TOMÉ-AÇU
002420/81	FLORIANO ELOI DOS SANTOS	27	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	10ha.86a.86ca.	TOMÉ-AÇU
002430/81	BRAZILINO MORAES DE JESUS	02	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	30ha.71a.84ca.	TOMÉ-AÇU
002433/81	FLORIANO ELOI DOS SANTOS	25	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	23ha.98a.95ca.	TOMÉ-AÇU
002435/81	RAIMUNDO MAXIMIANO ALVES CASTRO	04-A	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	15ha.38a.62ca.	TOMÉ-AÇU
002442/81	MANOEL DA GRAÇA CRISTO	07	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	27ha.99a.16ca.	TOMÉ-AÇU
002449/81	JOÃO BATISTA DE LIMA SILVA	01	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	19ha.45a.44ca.	TOMÉ-AÇU
002458/81	AMBROSIO MARQUES PEREIRA	16	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	24ha.54a.62ca.	TOMÉ-AÇU
002461/81	BENEDITO CORREA PORTILHO	22	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	29ha.78a.09ca.	TOMÉ-AÇU
003821/81	ANTONIO TEIXEIRA DELMONDES	36	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	19ha.06a.80ca.	TOMÉ-AÇU
003830/81	FRANCISCO MANOEL DE SOUZA	34	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	15ha.57a.26ca.	TOMÉ-AÇU
003840/81	JACINTO DE MELO PINHEIRO	01	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	21ha.59a.23ca.	TOMÉ-AÇU
003847/81	DAVID MAIA PARAENSE	06	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	24ha.62a.76ca.	TOMÉ-AÇU

PROCESSO	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO	ÁREA HA.	MUNICÍPIO
003849/81	JOSÉ ALBERTO MARQUES DOS SANTOS	04	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	30ha.04a.48ca.	TOMÉ-AÇU
003850/81	ARISTEU PIRES RODRIGUES	01	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	20ha.90a.12ca.	TOMÉ-AÇU
003851/81	JOAQUIM GOMES DE MORAES	05	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	21ha.62a.04ca.	TOMÉ-AÇU
003854/81	JOSÉ MARIA COSTA	24	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	48ha.65a.12ca.	TOMÉ-AÇU
003855/81	MARIA DE NAZARÉ SOUZA	06	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	46ha.75a.13ca.	TOMÉ-AÇU
003858/81	ALVARO EDILSON AQUINO DOS SANTOS	24-A	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	30ha.87a.98ca.	TOMÉ-AÇU
003859/81	JOÃO PINHEIRO DO NASCIMENTO	22	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	52ha.73a.95ca.	TOMÉ-AÇU
003867/81	DEOCLÉCIO GOMES DOS REIS	03	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	19ha.84a.43ca.	TOMÉ-AÇU
003886/81	ESTER SOARES RODRIGUES	05	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	28ha.49a.17ca.	TOMÉ-AÇU
003888/81	WALDEMAR RODRIGUES VIANA	39	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	27ha.24a.17ca.	TOMÉ-AÇU
003889/81	WALDEMAR RODRIGUES VIANA	41	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	29ha.64a.75ca.	TOMÉ-AÇU
03890/81	WALDEMAR RODRIGUES VIANA	37	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	24ha.22a.66ca.	TOMÉ-AÇU
03891/81	WALDEMAR RODRIGUES VIANA	35	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	22ha.01a.27ca.	TOMÉ-AÇU
03892/81	JOAQUIM VILA-REAL POMPEU	43	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	28ha.79a.23ca.	TOMÉ-AÇU
03899/81	BENEDITO CARVALHO DA CRUZ	34	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	21ha.40a.13ca.	TOMÉ-AÇU
03914/81	DANIEL MEIRELES DE MELO	15	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	60ha.82a.41ca.	TOMÉ-AÇU
03936/81	ANTONIO GARCIA DE SOUZA	35	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	34ha.84a.69ca.	TOMÉ-AÇU
03939/81	ANTONIO CARLOS DA CRUZ ALMEIDA	33	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	32ha.08a.98ca.	TOMÉ-AÇU
03952/81	MARIA IZABEL CARVALHO DA CRUZ	13	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	29ha.42a.46ca.	TOMÉ-AÇU
03958/81	JÓÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS	18	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	23ha.91a.77ca.	TOMÉ-AÇU
03965/81	SALATIEL FRANCISCO DA SILVA	32	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	49ha.34a.72ca.	TOMÉ-AÇU
03968/81	DEOCLÉCIO GOMES DOS REIS	05	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	23ha.84a.09ca.	TOMÉ-AÇU
03969/81	NOBUO KUBO	06	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	24ha.72a.15ca.	TOMÉ-AÇU
03972/81	DEOCLÉCIO GOMES DOS REIS	04	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	18ha.49a.53ca.	TOMÉ-AÇU

PROCESSO	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO	ÁREA HA.	MUNICÍPIO
003974/81	GETULIO ARAÚJO DA SILVA	01	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	31ha.25a.11ca.	TOMÉ-AÇU
003987/81	JOÃO DAMASCENO FERREIRA	26	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	17ha.18a.92ca.	TOMÉ-AÇU
003988/81	JOSÉ SOARES DE MELO	29	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	36ha.49a.47ca.	TOMÉ-AÇU
003991/81	JOÃO DAMASCENO FERREIRA	24	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	15ha.96a.51ca.	TOMÉ-AÇU
004014/81	DEOCLÉCIO GOMES DOS REIS	02	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	20ha.73a.83ca.	TOMÉ-AÇU
004015/81	AMÉRICO FARINHA CARDOSO	01	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	21ha.21a.70ca.	TOMÉ-AÇU
004021/81	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS FILHO	20	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	31ha.52a.21ca.	TOMÉ-AÇU
004027/81	MARTIMIANO DE ALMEIDA	02	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	26ha.16a.81ca.	TOMÉ-AÇU
004031/81	OSAMU KUROKI	18	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	27ha.03a.64ca.	TOMÉ-AÇU
004074/81	BERNARDO FIRMINO ALVES	03	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	28ha.50a.60ca.	TOMÉ-AÇU
004075/81	ZENÓBIO CASTRO TAVARES	02	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	23ha.55a.60ca.	TOMÉ-AÇU
004077/81	JAIR BEZEM OLIVEIRA	16	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	21ha.05a.59ca.	TOMÉ-AÇU
007960/81	FELIX ANTONIO PENICHE	32	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	19ha.27a.72ca.	TOMÉ-AÇU
007961/81	RAIMUNDO SOEIRO DOS SANTOS	26	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	19ha.26a.12ca.	TOMÉ-AÇU
007962/81	LUIZ PIRES-FERREIRA	06-A	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	13ha.55a.05ca.	TOMÉ-AÇU
007963/81	FRANCISCO TEIXEIRA DE MESQUITA	05-A	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	14ha.99a.63ca.	TOMÉ-AÇU
009428/81	JORGE BARROS LOPES	47	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	28ha.80a.60ca.	TOMÉ-AÇU
009429/81	LUDGERO MARQUES MONTEIRO	49	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	29ha.32a.57ca.	TOMÉ-AÇU
009430/81	RAIMUNDO MARQUES VIANA	45	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	30ha.00a.85ca.	TOMÉ-AÇU
009432/81	JORGE PEREIRA DE LIMA	02-B	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	21ha.10a.80ca.	TOMÉ-AÇU
009433/81	JOSÉ MARIA BATISTA	07	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	17ha.87a.12ca.	TOMÉ-AÇU
009435/81	BERNARDO ISOO KIMURA	30	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	19ha.93a.08ca.	TOMÉ-AÇU
009436/81	BERNARDO ISOO KIMURA	28	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	16ha.41a.17ca.	TOMÉ-AÇU
009437/81	ZENITO PEREIRA JAQUES	28	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	18ha.87a.25ca.	TOMÉ-AÇU
009438/81	LAURINDO GOMES RODRIGUES	03-A	COLÔNIA ÁGUA BRANCA	26ha.99a.38ca.	TOMÉ-AÇU

PROCESSO	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO	ÁREA HA.	MUNICÍPIO
00643/80	DIEGO ARROYO SILVA	22	COLÔNIA BURGO SANTA RITA DO CARANÃ	45ha.56a.00ca.	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
006044/81	JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA	109	COLÔNIA SÃO LUIZ	25ha.46a.64ca.	IGARAPE - AÇU
006046/81	JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA	110	COLÔNIA SÃO LUIZ	25ha.71a.46ca.	IGARAPE - AÇU
006535/81	JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	111	COLÔNIA SÃO LUIZ	24ha.60a.77ca.	IGARAPE - AÇU

Belém (PA), 20 de outubro de 1981

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 5933 - Dia: 23/10/81)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PA.

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PA., E A EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A — ECCIR, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, DA ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO PROMORAR, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PA., C.G.C. nº 04887055/0001-16, com sede à Avenida 1º de Dezembro, nº 4237, neste ato representada por seu Diretor Presidente NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e Diretor Financeiro ÉDSON SOUSA BATISTA, aqui designada simplesmente COHAB-PA., e a firma EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A — ECCIR, C.G.C. 04897890/0001-12, estabelecida à Avenida Serzedelo Corrêa nº 15, Conjunto 201, nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor Engº NILSON DA SILVA BELTRÃO, CIC nº 023796432/53, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, têm certo e ajustado o presente Contrato de Empreitada de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — OBJETO DO CONTRATO:

A Empreiteira se obriga a executar pelo regime de empreitada global os seguintes serviços:

1. OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO:

- a — Serviços topográficos e loteamento da área;
- b — Serviços de limpeza geral da área;
- c — Arruamento;
- d — Meio-fio;
- e — Passeios.

2. INFRA-ESTRUTURA:

2.1. — Rede de Abastecimento de água potável:

- a — Distribuição
- b — Ligações domiciliares

2.2. — Rede de Drenagem Pluvial:

- a — Drenagem subterrânea.

SEGUNDA: — PREÇOS

A Empreiteira se obriga a executar os serviços objeto do presente Contrato, pelo preço global de Cr\$ 88.298.747,80 (oitenta e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), correspondentes a data de apresentação da proposta a 84.452,7687 UPC's (oitenta e quatro mil, quatrocentas e cinquenta e duas unidades e sete mil, seiscentos e oitenta e sete décimos de Unidades Padrão de Capital).

TERCEIRA: — MEDIÇÕES E PAGAMENTO

a — As medições serão mensais, efetuadas de acordo com o estabelecido em Caderno de Encargos;

b — As obras e serviços serão pagos com base no Cronograma Físico-Financeiro;

c — Não serão faturados os valores e/ou quantitativos a maior que os programados para o mês em referência.

d — O pagamento das Faturas só será efetuado após a liberação, pelo BNH, da parcela correspondente as etapas e/ou serviços faturados.

QUARTA: — REAJUSTE

Os valores acima referidos e discriminados, serão corrigidos trimestralmente segundo a taxa de UPC's (Unidade Padrão de Capital) correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: — A COHAB-PA, pagará à Empreiteira com recursos oriundos dos Contratos de Empréstimo que celebrou com o Banco Nacional da Habitação em 19 de agosto de 1981, e registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob os nºs 31.326 e 31.327.

QUINTA: — PRAZOS

O prazo para execução total da obra, objeto deste Contrato é de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de expedição da competente Ordem de Serviço pela COHAB-PA, devendo ser observado o desenvolvimento previsto no Cronograma mencionado na cláusula terceira deste instrumento. Além do prazo estabelecido no presente Contrato para execução das obras e/ou serviços, a Empreiteira responderá por um prazo de 90 (noventa) dias corridos, pela manutenção e conservação da mesma, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório pela COHAB-PA.

SEXTA: — COMPLEMENTOS DO CONTRATO

São partes integrantes do presente Contrato: o Edital, o Caderno de Encargos, Projetos Técnicos para a execução da obra, que as partes, neste ato, declaram conhecer, aceitar, adotar e se comprometem a cumprir.

SÉTIMA: — FORO

As partes elegem para Foro do presente Contrato a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém, 21 de outubro de 1981.

Pela COHAB-PA.

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente

ÉDSON SOUSA BATISTA

Diretor-Financeiro

Pela EMPREITEIRA:

Engº NILSON DA SILVA BELTRÃO

Testemunhas:

a) Emanuel Ferreira de Oliveira

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS

E DOCUMENTOS"

2º Ofício

Apresentado no dia 21 para Registro Integral, registrado sob o nº de ordem 31.989, do Prot. Lº A nº. Belém-Pará. Em, 21.10.81. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

CARLOS ALBERTO DO V.S. CHERMONT

Escrevente Autorizado

CPF 023498262-72

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro (04) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho M.F.T. da verdade.

Belém, 21 de outubro de 1981.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI

Esc. Autorizada

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício de Notas

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém(Pa.), 21 de outubro de 1981.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI

Esc. Autorizada

(Ext. Reg. nº 5924. Dia: 23.10.81)

MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS / INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

612-200.052 - Em, 19.10.81

Assunto: Concessão de Benefícios família à beneficiária do segurado do extinto IPASEP.

Processo: 22 73238734 5

De acordo com as atribuições que me são conferidas, CONCEDO pensão vitalícia previstos na

Ordem de Serviço nº INPS SB-054.6 80, a Sra. MARIA DE LOURDES SOUZA, habilitada na qualidade de companheira do ex-segurado BENJAMIN SOARES BRANDÃO, matrícula 2.102.550, falecido em 15.10.79.

(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 23.10.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESUMO DA PORTARIA Nº 448/81-CA, de 21/10/81

RESOLVE: conceder Suprimento de Fundos em favor do servidor HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA SAN-

TOS, no valor de Cr\$ 50.000,00, conforme Notas de Empenho nºs 2545 e 2546 de 16.10.81.

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Coordenador Administrativo

(Ext. Reg. nº 5934. Dia: 23.10.81)

CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CLUBE DE MÃES

Resumo dos Estatutos do "CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CLUBE DE MÃES", aprovados em Sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 04 de outubro de 1981.

Denominação: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CLUBE DE MÃES.

Fundo Social - O fundo social será constituído pelos bens que o Centro Social tenha ou venha tê-los. Parágrafo 1º. Compreendem-se como receita:

a) A arrecadação proveniente das mensalidades, estatutos, carteira de identidade, renda de festas e etc.; b) Juros de instituições financeiras e c) Quaisquer subvenções dos Governos, doações e valores monetários, que sejam feitos por associados ou pessoas estranhas ao quadro social. Parágrafo 2º - Compreende-se como despesa:

a) A aquisição e conservação de bens; b) a compra de materiais de expediente; c) quaisquer despesas feitas nas festas, recepções, comemorações, excursões etc. e d) outras despesas autorizadas pela Diretoria.

Fins: Tendo as seguintes finalidades: a) manter o mais perfeito entrosamento entre os sócios, preservando-lhes a unidade para a solução de problemas comuns; b) pugnar pela união, coesão e fraternidade entre os Sócios, dentro dos objetivos a que se dispõe; c) fazer tudo para ter bom conceito bem como mantê-lo, não somente com os sócios e o povo em geral mas, principalmente, com as autoridades constituídas; d) dar assistência, dentro de suas limitações, aos seus sócios ou associados: SOCIAL, MÉDICA, ODONTOLÓGICA, CIRÚRGICA e ainda AUXÍLIO FUNERAL;

Sede - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação - 04 de outubro de 1981.

Administração e representação: Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: Trienalmente.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: A Diretoria responde solidariamente pelas obrigações contraiadas em nome do Centro Social.

Dissolução: No caso de dissolução da Associação, após pagas todas as dívidas, o restante do patrimônio passará à Paróquia do Coqueiro.

DIRETORIA — Presidente: Benedita Nazaré Valente de Barros, brasileira, casada, enfermeira, residente na Passagem Triunfo, n. 100 no Bairro do Coqueiro.

1º Secretário - Leonilde Brazão Borges, brasileira, solteira, de prendas do lar.

TESOUREIRO — Raimunda de Nazaré Barros Pinheiros, brasileira, casada, de prendas do lar.

Belém, 21 de outubro de 1981.

BENEDITA NAZARÉ VALENTE DE BARROS

Presidente

(T. n. 10.015 - Reg. n. 5930 - Dia 23.10.81)

"ESCOLA COMUNITÁRIA BRANCA DE NEVE"

Resumo dos Estatutos da: "ESCOLA COMUNITÁRIA BRANCA DE NEVE", aprovados em Sessão de Assembléia Geral de 23 de setembro de 1981.

Denominação: — ESCOLA COMUNITÁRIA BRANCA DE NEVE.

Fundo Social: - A Escola Comunitária será mantida por fundo social de convênios, doações e promoções sociais.

Fins: - É uma Entidade Civil, apolítica, sem fins lucrativos; sem distinção de sexo, raça, cor e status, de finalidade social, educativa e moral.

Tem como objetivos: a) Estimular a transformação da Escola em Centro de Integração do Desenvolvimento Comunitário; b) Promover a aproximação dos pais no processo educacional, colaborando com isto para uma melhor eficiência do sistema; c) Incrementar de modo especial a união e a colaboração entre a escola e o lar; d) Promover recursos técnicos e financeiros para execução do ensino pré-escolar; e) Atender crianças em idade pré-escolar residentes no Conjunto Cidade Nova e adjacências.

Sede: - Cidade de Belém - Município de Ananindeua - Estado do Pará.

Data da Fundação: - 01 de junho de 1981.

Duração: - É indefinido.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do Mandato da Diretoria: - 03 anos.

Responsabilidade: - A Diretoria da Escola assumirá toda e qualquer responsabilidade pelos atos contralidos.

Dissolução: - Em caso de dissolução da Escola Comunitária, após a liquidação de todas as suas obrigações e patrimônio líquido será revestido em função da Casa da Criança.

DIRETORIA: - Presidente: - Diretora: Zelinda Silva e Silva, casada, maranhense, professora, residente à Travessa WE 63 - Casa 1011 - Cidade Nova V; Secretária: Maria Gildete Cardoso Bandeira, brasileira, casada - Auxiliar de Escritório; Tesoureira: Dulcemir Monte Palma Silva Mendonça, brasileira, casada, professora.

Belém, 22 de outubro de 1981.

ZELINDA SILVA E SILVA

(G. Reg. Nº 2988 - Dia 23/10/81)

"ESCOLA COMUNITÁRIA ARTº CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO"

Resumo dos Estatutos da: "ESCOLA COMUNITÁRIA ARQUITETO CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO", aprovados em Sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 23 de setembro de 1981.

Denominação: - ESCOLA COMUNITÁRIA ARQUITETO CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO.

Fundo Social: - A Escola Comunitária, será mantida por fundo social de convênios, doações e promoções sociais.

Fins: - É uma Entidade Civil, apolítica, sem fins lucrativos, sem distinção de sexo, raça, cor e status, de finalidade social, educativa e moral.

Tem como objetivos: a) Estimular a transformação da Escola em Centro de Integração do Desenvolvimento Comunitário; b) Promover a aproximação dos pais no processo educacional, colaborando com isto para uma melhor eficiência do sistema; c) Incrementar de modo especial, a união e a colaboração entre a escola e o lar; d) Promover recursos técnicos e financeiros para execução do ensino pré-escolar; e) Atender crianças em idade pré-escolar residentes no Conjunto Cidade Nova e adjacências.

Sede: - Cidade de Belém - Município de Ananindeua no Estado do Pará.

Data da Fundação: - 31 de maio de 1979.

Duração: - É indefinido.

Administração e Representação: - Diretoria.

Prazo do Mandato da Diretoria: - 03 anos.

Responsabilidade: - A Diretoria da Escola assumirá toda e qualquer responsabilidade pelos atos contraidos.

Dissolução: - Em caso de dissolução da Escola Comunitária, após a liquidação de todas as suas obrigações o patrimônio líquido, será revestido em função da Casa da Criança.

- DIRETORIA: -

PRESIDENTE: Maria Alice dos Santos Souza, brasileira, casada, professora, residente na Trav. WE 9B, nº 161 - Cidade Nova I.

SECRETÁRIA: Maria Celi da Silva Gonçalves, brasileira, casada, auxiliar de escritório.

TESOUREIRA: Maria da Glória Vasconcelos Santos, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade. Belém, 22 de outubro de 1981.

MARIA ALICE DOS SANTOS SOUSA
(G. Reg. Nº 2987 - Dia 23/10/81)

"NÚCLEO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO CONJUNTO CIDADE NOVA"

Resumo dos Estatutos do "NÚCLEO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO CONJUNTO CIDADE NOVA", aprovados em Sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 23 de setembro de 1981.

Denominação: - NÚCLEO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO CONJUNTO CIDADE NOVA.

Fundo Social: - O Núcleo Comunitário será mantido por fundo social de convênios, doações e promoções sociais.

Fins: - É uma entidade civil apolítica, sem fins lucrativos, sem distinção de sexo, raça e status, de finali-

dade sócio educativa. Tem como objetivo: a) Estimular a transformação do Núcleo em Centro de Integração do Desenvolvimento Comunitário; b) Promover cursos profissionalizantes e semi-profissionalizantes aos moradores do Conjunto Cidade Nova e adjacências, contribuindo com isto para a melhoria da renda familiar da clientela; c) Promover recursos técnicos e financeiros para execução das atividades do Núcleo;

Sede: - Cidade de Belém - Município de Ananindeua - Estado do Pará.

Data da Fundação: - 10 de março de 1981.

Duração: É indefinido.

Administração e Representação: - Diretoria.

Prazo de Mandato da Diretoria: - 03 anos.

Responsabilidade: - A direção do Núcleo assumirá toda e qualquer responsabilidade pelos atos contraidos.

Dissolução: - Em caso de dissolução do Núcleo Comunitário, será após a liquidação de todas as suas obrigações, o patrimônio líquido será revestido em função do Proventório Santa Terezinha.

DIRETORIA:

DIRETORA: - Cândida Néri de Almeida Tourinho, brasileira, casada, doméstica, residente na Trav. WE 47, nº 281 - Cidade Nova IV.

SECRETÁRIA: - Josefa Lindijalma de Almeida, sergipana, casada, doméstica.

TESOUREIRO: - Euzébio dos Santos Silva Filho, maranhense, solteiro, Instrutor.

Belém, 22 de outubro de 1981.

CÂNDIDA NÉRI DE ALMEIDA TOURINHO
(G. Reg. Nº 2989 - Dia 23/10/81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA - T R U
DISTRIBUIÇÃO DA COTA - PARTE DOS MUNICÍPIOS

AGOSTO DE 1981

MUNICÍPIO		VALOR
PM - Abaetetuba	170.753-1	7.127,29
PM - Acará		136,69
PM - Alenquer	170.566-0	1.548,64
PM - Almerim		1.756,09
PM - Altamira	170.746-9	10.883,90
PM - Ananindeua		2.484,58
PM - Barcarena		143,12
PM - Belém		909.608,98
1) DETRAN (Convênio PMB x DETRAN)	180.854-0	389.832,42
PM - Benevides	170.116-9	2.479,75
PM - Bonito		257,30
PM - Bragança		98,10
PM - Bujaru	170.123-1	51,46
PM - Capanema	170.760-4	9.576,49
PM - Capitão Poço	170.219-x	906,99
PM - Castanhal	170.364-1	59.348,48
PM - Conceição do Araguaia		22.314,58
PM - Igarapé-Açu	170.750-7	945,59
PM - Igarapé-Miri	170.387-0	381,13

PM - Inhangapi		357,01
PM - Irituia	170.595-4	1.148,21
PM - Itaituba	170.761-2	9.127,81
PM - Marabá	170.162-2	42.684,91
PM - Marapanim		36,99
PM - Moju		17,69
PM - Monte Alegre		2.489,40
PM - Óbidos		564,46
PM - Oriximiná		588,58
PM - Ourém		440,63
PM - Paragominas	170.620-9	3.044,21
PM - Primavera		46,64
PM - Salinópolis		747,79
PM - Sta. Izabel do Pará	170.097-9	6.561,22
PM - Sta. Maria do Pará	170.739-6	3.883,66
PM - Santana do Araguaia	170.658-6	226,75
PM - Santarém	170.402-8	71.361,30
PM - Santarém Novo		86,84
PM - Sto. Antonio do Tauá	170.776-0	805,68
PM - São Domingos do Capim	170.427-3	3.904,57
PM - São Francisco do Pará	170.430-3	704,37
PM - São João do Araguaia		157,60
PM - São Miguel do Guamá	170.309-9	2.272,30
PM - Tomé-Açu	170.777-9	3.865,97
PM - Tucuruí	170.778-7	32.728,90
PM - Vigia	170.779-5	406,86
TOTAL		1.608.141,93

Secretaria de Estado da Fazenda, Em, 15 de outubro de 1981.

MARIA JOSÉ DA COSTA SOUZA
Chefe do Serviço da Dívida Pública
Matricula - 223.316
(Ext. Reg. nº 5927 - Dia: 23.10.81)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM
D.N.E.R.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 73.140 DE 09.11.73)

Contratante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Contratada: PIC - Perimetral Indústria e Comércio Ltda.

Instrumento: PD/2-Nº 050/81 - C.EMP.

Espécie: Execução de serviços de construção de uma ponte de madeira sobre o Rio Sapucaia, BR 230 - Transamazônica.

Fundamento Legal: Aprovação da Tomada de Preços nº 007/81; realizada em 04.08.81.

Crédito por onde correrá a despesa: A despesa correrá à conta da verba 4.1.1.4.00.00.00.2-216/29, do orçamento do DNER, para 1981.

Empenho da Despesa: N.E. 1751/81, de 23.09.81, emitida pela Se. F2, do DNER.

Valor do Contrato: O valor estimado é de Cr\$ 2.673.248,43 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e três centavos), sendo Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros) a preços iniciais e Cr\$ 573.248,43 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e três centavos) como previsão para reajustamento.

Prazo: O prazo contratual é de 120 (cento e vinte) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço, que será expedida 15 (quinze) dias, após aprovação do Contrato pelo Conselho de Administração do DNER, prorrogável na forma das disposições legais em vigor.

Data da assinatura: 08.10.81

Belém, 19 de outubro de 1981

Procuradora: AMÉLIA FÁTIMA CARDOSO FAJARDO
Subst. do Chefe da Procuradoria Distrital
DNER-2º DRF

VISTO:

Em 20.10.81

Engº ELMIR NOBRE SAADY
Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 5940 - Dia: 23.10.81)

ANÚNCIOS

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

C.G.C. Nº 04.990.958/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.000.128-7
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-12, município de Ananindeua-PA,

às 10 (dez) Horas do dia 30 (trinta) de outubro do ano em curso. A ordem do dia é a seguinte:

- Aumento do Capital Autorizado da Sociedade e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA, 19 de outubro de 1981.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 5872 - Dias: 21, 22 e 23/10/81)

BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C./;
C.G.C./M.F. nº 005.434.964/0001-61

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1981.

As 10:00 horas do dia 28 de setembro de 1981, na sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 1686, Belém, PA., reuniram-se os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A. Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Cyro de Sousa Nogueira, que convidou a mim, Rubens Fernandes Ferreira, para secretariá-lo. O Sr. Presidente comunicou aos demais membros, que havia considerado conveniente à Sociedade, na atual etapa de implantação de seu projeto agropecuário, aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, SUDAM, através da Resolução nº 3445, emitir, dentro do limite do Capital Autorizado, e de acordo com as normas do Decreto Lei 1376/74 e do artigo V, § 5º do Estatuto da Companhia, 8.000.000 ações preferenciais, a fim de serem subscritas, por seu valor nominal, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia, FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, BASA. Esclareceu, ainda, que a subscrição ora proposta, decorre de autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, SUDAM, através de seu ofício nº GS/03625/81, de 16.09.81. Aprovada a proposta do Sr. Presidente, por unanimidade de votos, foi a reunião suspensa, a fim de ser elaborado o boletim individual relativo às ações cuja emissão fora deliberada. Às 11:00 horas do mesmo dia 28 de setembro de 1981, voltaram a se reunir os membros do Conselho de Administração, sob a direção da mesa anteriormente instalada. Após declarar retomados os trabalhos, o Sr. Presidente exibiu o boletim individual, referente à 8.000.000 ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal e na forma do Decreto Lei nº 1376/74, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia S/A, FINAM. Aprovada, por unanimidade, a elevação do Capital Social subscrito e integralizado, ora efetivada, o Sr. Presidente comunicou que, em consequência dos procedimentos adotados, o Capital Social, doravante, apresenta-se como segue: I) Autorizado: Cr\$ 199.073.072,00, dividido em 73.292.242 ações ordinárias e 125.780.830 ações preferenciais; II) Subscrito e integralizado: Cr\$ 94.989.860,00, dividido em 39.981.803 ações ordinárias e 55.008.057 ações preferenciais; III) A integralizar: Cr\$ 104.083.212,00, dividido em 33.330.639 ações ordinárias e 70.752.573 ações preferenciais. Como não houve manifestações para outros assuntos do interesse social, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta ata, com autorização para ser publicada com omissão das assinaturas. aa) Cyro de Sousa Nogueira- Presidente; Rubens Fernandes Ferreira- Secretário; Manoel Francisco de Almeida.

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 199.073.072,00
CAPITAL SUBSCRITO ANTERIORMENTE	Cr\$ 86
CAPITAL SUBSCRITO ANTERIORMENTE	Cr\$ 86.989.860,00
CAPITAL NESTA DATA	Cr\$ 8.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 104.083.212,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 8.000.000 (oito milhões) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), subscritos pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376/74, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração, realizada em de de 1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Ama-Av. Presidente Var- zônia - FINAM; CGC 04.902.978-9, 800- Belém - PA		1981	8.000.000	Cr\$ 8.000.000,00

Belém, PA., 28 de setembro de 1981.

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.
Orion Klautau - Diretor Administrativo; Luis E.P. Lobão - Chefe de Departamento.
RU

RUBENS FERNANDES FERREIRA
Téc. Cont. CRC/80-8-23963 - PA
CPF/MF. nº 006.384.988-72

DIRETORIA DA EMPRESA
MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Presidente
CPF/MF. nº 005.682.448-34
PEDRO PUCCI
Diretor Vice-Presidente
CPF/MF. nº 006.233.428-04

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da 1ª Turma, reunida em 01.10.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 1233-81, a 1ª. via da presente Ata de Brinquedos Bandeirantes Agropecuária S/A. Belém, 01.10.81. a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral; Adalberto Acatauassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 5929 - Dia: 23.10.81)

CAPETINGA AGRO PECUÁRIA S. A.

C.G.C.M.F. n. 04.990.826/0001

Capital Autorizado	Cr\$ 4.378.792,00
Capital Subscrito	Cr\$ 885.066,00
Capital Integralizado	823.326,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1980.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta, às 10:00 horas, na sede social da empresa, à Rua XV de Novembro, 226, 10º andar, conj. 1004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se, pela primeira vez, os membros, recém eleitos e empossados, do Conselho de

Administração da CAPETINGA AGRO PECUÁRIA S.A. Por aclamação, assumiu a Presidência da reunião, o Conselheiro Sr. ERNANI ZWICKER que convidou a mim ANDRÉ GUSTAVO ZWICKER para secretariá-lo. Após verificar a presença da totalidade de seus membros, o Presidente declarou instalada a Reunião, que tinha por finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos: (a) indicação do Presidente do Conselho, conforme artigo 12º do Estatuto Social e (b) eleição da Diretoria para os próximos 3 (três) anos. Passando ao item primeiro, após os necessários esclarecimentos foi indicado o Sr. ERNANI ZWICKER para Presidente do Conselho o qual ficou ciente de suas atribuições extras, conforme previsto no Estatuto Social. Em seguida, e em vista do item segundo e último, por votação unânime foram eleitos para DIRETORES EXECUTIVOS da Sociedade os seguintes: JOSÉ JÚLIO ZWICKER, brasileiro, casado, pecuarista, R. G. n. 3.375.517, CIC n. 066.786.708-25, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua São Carlos do Pinhal n. 743, apto. 4 e JOAQUIM DE ALMEIDA CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador de bens, RG n. 1.964.623 e CIC n. 006.270.038-34, residente e domiciliado em São Paulo, à Alameda Eduardo Prado n. 716, os quais serão, até decisão em contrário, os únicos DIRETORES da Sociedade e de conformidade com o artigo 17 do Estatuto Social serão denominados simplesmente DIRETORES. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da Ata, que lida e aprovada vai por todos assinada. Belém, 31 de janeiro de 1980. (aa) ANA LÚCIA ZWICKER, ANDRÉ GUSTAVO ZWICKER e ERNANI ZWICKER. Certifico que a presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio.

ANDRÉ GUSTAVO ZWICKER
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida, em 13.10.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1283-81, a 1ª via da presente Ata de Capetinga Agro - Pec. S/A..

Belém, 13 de outubro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício, JUCEPA

(T. n. 10052 - Reg. n. 5932 - Dia 23.10.81)

TELECOMUNICAÇÕES DO
PARÁ S.A. - TELEPARÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
CGC - 04.815.411/0001-96
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30.10.81, às 09:00 horas, na sede da sociedade,

sita na Av. Presidente Vargas, nº 158, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$-2.281.883.305,77 (dois bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e cinco cruzeiros e setenta e sete centavos) para Cr\$-2.600.532.324,40 (dois bilhões, seiscientos milhões quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta centavos), mediante a incorporação de créditos de promitentes assinantes, da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS e de convênios firmados para prestação de serviços telefônicos;

b) Aumento do Capital Social de Cr\$-2.600.532.324,40 (dois bilhões, seiscientos milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta centavos) para Cr\$-2.618.609.643,40 (dois bilhões, seiscientos e dezoito milhões, seiscientos e nove mil, seiscientos e quarenta e três cruzeiros e quarenta centavos) mediante a incorporação de créditos a serem subscritos e integralizados pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;

c) Aumento do Capital Social de Cr\$-2.618.609.643,40 (dois bilhões, seiscientos e dezoito milhões, seiscientos e nove mil, seiscientos e quarenta e três cruzeiros e quarenta centavos) para Cr\$-2.637.269.569,60 (dois bilhões, seiscientos e trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) mediante capitalização da reserva de isenção do Imposto de Renda Prevista no Decreto-Lei 756/69;

d) Alteração dos artigos 5º e 16;

e) O que ocorrer.

Belém, 21 de outubro de 1980.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente

(Ext. Reg. nº 5879 - Dias: 21, 22 e 23.10.81)

SOTAVE NORTE S/A.

CGC (MF) 04.813.572/0001-40

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de outubro de 1981, às 16:00 horas, na Sede Social, à Av. Senador Lemos nº 2727 — Sacramento — Belém (PA), para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

A — Leitura, discussão e aprovação da documentação a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

B — Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado.

C — Eleição dos Administradores.

D — Alterações Estatutárias decorrentes dos itens anteriores.

E — Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 20 de outubro de 1981.

Conselho de Administração: Romildo de Carvalho Coutinho, Romildo de Carvalho Coutinho Júnior, Adelino José Saraiva do Patrocínio, Batista Franco Furtado, José Ailton Coutinho Guedes, Tânia Carvalho Coutinho Paiva.

(Ext. Reg. nº 5900 - Dias: 21, 22 e 23.10.81)

QUAMASA - QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S.A.

CGC - MF 05.839.253/0001-77

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1981

Aos Trinta e Hum (31) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e hum (1981), às dezesseis (16:00) horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha nº 392, nesta cidade de Belém - Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração de "QUAMASA - QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S.A.". Constatado a presença da totalidade dos conselheiros, assumiu a Presidência o Conselheiro ROQUE QUAGLIATO, de acordo com os Estatutos Sociais, convidando para secretária-ia o Conselheiro JOSE PEDRO MARIO MILO. Constituída a mesa o senhor Presidente, dando início ao trabalho, esclareceu que de acordo com o Art. 50 § 1º letra "A" dos Estatutos Sociais, seu Conselho de Administração tem poderes para emitir e colocar ações dentro do limite do Capital Autorizado. Assim sendo, propôs seja emitido Dois Milhões, Quinhentas e Oitenta e Três Mil, Setecentas e Vinte (2.583.720) Ações Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, para integralização com crédito na sociedade, decorrente de depósitos efetuados no Banco da Amazônia S.A.-BASA, obedecendo o regime de proporcionalidade, ficando dessa forma o Capital Social Autorizado Subscrito no valor de Cr\$ 72.669.772,00 (Setenta e Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Dois Cruzeiros), representado por Quarenta e Oito Milhões, Quatrocentos e Oitenta Mil, Quinhentas e Dezesseis (48.480.516) Ações Ordinárias Nominativas e Vinte e Quatro Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil, Duzentas e Cinquenta e Seis (24.189.256) Ações Preferenciais Classe "A". Colocada em discussão ninguém se manifestando em votação foi aprovado por unanimidade. Em prosseguimento o senhor Presidente suspendeu o trabalho para elaboração e subscrição do Boletim, que ficará fazendo parte integrante desta ata. Reaberto os trabalhos foi mesmo aprovado por unanimidade, verificando-se a desistência de subscrição pelos acionistas JOSE PEDRO MARIO MILO e MARCIO IRAJÁ DIAS GONÇALVES. Na inexistência de outro assunto, o senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, ninguém se manifestando, suspendeu novamente, para lavratura da presente, reiniciado foi esta lição aprovada, a qual vai por todos assinada. Belém (Pa), 31 de agosto de 1981. aa) ROQUE QUAGLIATO-Presidente, JOSE PEDRO MARIO MILO - Secretário, MARCIO IRAJÁ DIAS GONÇALVES. A presente foi fielmente transcrita do livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da QUAMASA- QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S.A., e está conforme original. Belém (Pa), 31 de agosto de 1981 aa) ROQUE QUAGLIATO - Presidente.

Boletim de subscrição de Cr\$ 2.582.720,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte Cruzeiros), de Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro), integralizadas com créditos na Empresa, de acordo com decisão do Conselho de Administração, em reunião realizada em 31 de agosto de 1981.

ACIONISTAS	CGC/CPF	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	VALOR - Cr\$
- USINA SÃO LUIZ S.A.	53.408.860/0001-25	Fazenda Sta. Maria - Ourinhos - SP.	1.421.046	1.421.046,00
- AGROPECUÁRIA QUAGLIATO S.A.	53.408.878/0001-27	Fazenda Paraíso - Ourinhos - SP.	129.186	129.186,00
- FERNANDO LUIZ QUAGLIATO	013.401.828-15	Fazenda Sta. Maria - Ourinhos - SP.	258.372	258.372,00
- JOÃO LUIZ QUAGLIATO NETO	013.402.048-00	Fazenda Sta. Maria - Ourinhos - SP.	258.372	258.372,00
- FRANCISCO EPOIDES QUAGLIATO	027.822.608-63	Fazenda Sta. Maria - Ourinhos - SP.	258.372	258.372,00
- ROQUE QUAGLIATO	013.402.128-20	Fazenda Sta. Maria - Ourinhos - SP.	258.372	258.372,00
TOTAL			2.583.720	2.583.720,00

Belém (Pa), 31 de agosto de 1981

ROQUE QUAGLIATO-Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Certifico quem por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.10.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 1287/81, a 1ª. Via da presente Ata de QUAMASA-QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S.A., Belém, 13.10.1981. aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral, Raimundo Rodrigues Cunha Filho - Presidente da JUCEPA, Em Exercício.

(T. nº 10017, Reg. nº 5948 - Dia: 23/10/81)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S.A.

CGC-MF nº 04.891.149/0001-69

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20.05.79

Aos vinte (20) dias do mês de maio do mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua Avertano Rocha nº 392 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S.A.. Constatada a presença da totalidade, assumiu a Presidência o Sr. Yoshio Kamizono, de conformidade com os estatutos, o qual convidou a conselheira Irene Murakami Sawaki para secretária-ia. Constituída a Mesa, o Sr. Presidente dando início aos trabalhos, declarou que sendo a AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S.A. uma sociedade de capital autorizado, na forma da legislação em vigor e do art. 4º § 1º, letra "A", dos Estatutos Sociais, seu Conselho de Administração tem poderes para emitir e colocar ações dentro do limite do capital autorizado. Assim o Conselho de Administração vem propor a incorporação de recursos ao seu capital tu do conforme proposta a saber: "Proposta do Conselho de Administração. O Conselho de Administração da Agropecuária Bom Jesus e Palmares S.A., vem propor sejam emitidas 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, as quais são integralizadas pelos acionistas ordinários, com seus créditos na empresa, conforme Boletim de Subscrição transcritos nesta Ata. Assim, o capital social autorizado subscrito passará de Cr\$ 3.248.899,00 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros) para Cr\$ 4.248.899,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros), dividido em 4.248.899 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentas e noventa e nove) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo: a) 3.130.000 (três milhões, cento e trinta mil) Ações Ordinárias Nominativas; b) 1.118.899 (hum milhão, cento e dezoito mil, oitocentas e noventa e nove) Ações Preferenciais Classe "A". Essa a proposta que o Conselho de Administração apresenta. Belém, 20 de abril de 1979. aa) Yoshio Kamizono, Irene Murakami Sawaki, Alfredo Hissao Higashi. Lida a proposta o Sr. Presidente submeteu-a em discussão e votação sendo a mesma aprovada pelo voto unânime dos presentes, declarando o Sr. Presidente que ficava assim, efetivamente incorporado ao Capital Social Autorizado da Empresa, a parcela de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) em ações ordinárias. Na ocasião o Sr. Presidente declarou que de conformidade com os Estatutos Sociais, a subscrição em pauta seria obedecida ao regime de proporcionalidade entre os acionistas. Em seguida, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário para elaboração do Boletim de Subscrição que mereceu a aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou ter sido verificado a desistência do direito de preferência, na sua totalidade, por parte dos demais acionistas, não constantes do Boletim de Subscrição. Declarou então o Sr. Presidente, que face ao que se passara, fora aprovada a subscrição conforme Boletim, cuja leitura foi feita por mim, secretária, e aprovado, passando a fazer parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a ser tratado foi em cerrada a reunião depois de lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata. aa) Yoshio Kamizono, Irene Murakami Sawaki, Alfredo Hissao Higashi. Esta é a cópia fiel da Ata lavrada no Livro Próprio. Belém, 20 de maio de 1979. Irene Murakami Sawaki - Secretária.

Boletim de subscrição de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) correspondente a 1.000.000 (hum milhão) de Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, integralizadas com crédito na Empresa, de acordo com a decisão da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de maio de 1979.

ACIONISTAS	CPF/CGC	Endereço	Nº de Ações	VALOR - Cr\$
- YOSHIO KAMIZONO	037.788.278-04	Av. Braz de Aguiar nº 564, aptº 703-B - Belém (Pa.)	333.334	333.334,00
- ALFREDO HISSAO HIGASHI	000.353.702-84	Travessa Cruzul, 1634 - Belém	333.333	333.333,00
- DANIEL KIUCHI SAWAKI	001.383.652-34	Av. 1º de Dezembro, 573-Belém	333.333	333.333,00
TOTAL			1.000.000	1.000.000,00

Belém (Pa.), 20 de maio de 1979

YOSHIO KAMIZONO-Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Certifico quem por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 1244/79, a 1ª. Via da presente Ata de AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S.A., Belém, 16.08.79. aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral, Raimundo Rodrigues Cunha Filho - Presidente da JUCEPA.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10018, Reg. nº 5947 - Dia: 23/10/81)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S.A.
CCC-MF nº 05.831.607/0001-37

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1981.

A Assembléia Geral Extraordinária da NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S.A., regularmente convocada através de editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará", nas edições dos dias 14, 15 e 16 de setembro de 1981, instalada com a presença de acionistas representando quorum legal, presidida pelo Sr. ELVIO LUPO e secretariada pelo Sr. WILTON LUPO, realizou-se no dia 30 de setembro de 1981, às 10:00 horas, na sede social, na Rua 15 de Novembro nº 226, sala 1203, em Belém, Estado do Pará. O Sr. Presidente esclareceu, inicialmente, que o objetivo da Assembléia era a verificação da subscrição do aumento de capital aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 21 de agosto de 1981. Os Srs. Acionistas foram convidados a exercer seus direitos de preferência com relação às 736.884 (setecentas e trinta e seis mil, oitocentas e oitenta e quatro) novas ações ordinárias, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, a serem emitidas em razão do aumento de capital supra, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação de Aviso publicado nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 1981, no jornal "A Província do Pará" e nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 1981, no "Diário Oficial do Estado do Pará". O Sr. Presidente esclareceu, ainda, que foi estabelecido um prazo adicional de 3 (três) dias, contados do término daquele prazo de 30 (trinta) dias, para que fosse efetuada a subscrição das sobras porventura existentes. Decorridos os prazos acima referidos e procedendo-se à verificação dos boletins de subscrição, que são os ANEXOS I a XIV da presente ata, autenticados pela mesa e arquivados na Companhia, constatou-se que a totalidade das novas ações ordinárias foram subscritas pelos Srs. Acionistas e integralizadas, no ato, em dinheiro. Verificou-se, ainda, a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de 8.993.605 (oito milhões, novecentas e noventa e três mil, seiscentas e cinco) ações preferenciais, Classe "A", cuja integralização se processará por depósito no valor de Cr\$ 8.993.605,00 (oito milhões, novecentas e noventa e três mil, seiscentos e cinco cruzeiros), em conta vinculada junto ao Banco da Amazônia S/A-BASA. Fica, assim, elevado o capital subscrito para Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) o que se processa independentemente de reforma estatutária, em vista da deliberação tomada na Assembléia realizada em 21 de agosto de 1981, autorizando aumentos de capital até o valor de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros). Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Belém (PA), 30 de setembro de 1981. aa) ELVIO LUPO, Presidente da Mesa; WILTON LUPO, Secretário da Mesa. Esta é a cópia fiel da Ata lavrada no Livro Próprio. Belém, 30.09.1981. aa) ELVIO LUPO-Presidente da Mesa - WILTON LUPO-Secretário da Mesa.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL, MEDIANTE A CRIAÇÃO DE 736.884 NOVAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DE 8.993.605 DE NOVAS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A", TODAS NO VALOR NOMINAL DE Cr\$ 1,00 CADA, APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21.08.1981

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS		VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO	INTEGRALIZAÇÃO NESTE ATO	SALDO A INTEGRALIZAR	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
	ORD.	PREP. "A"				
1. MELAS LUPO S.A., Rua Gonçalves Dias, 543, Araraquara-SP., CCC-MF 43.948.405/0001-69	585.038		585.038,00	585.038,00		dinheiro
2. METALÚRGICA ABRAMO EBERLE S.A., Rua Sinimbuá, 1.670, Caxias do Sul-RS., CCC-MF nº 88.610.191/0001-54	32.263		32.263,00	32.263,00		dinheiro
3. METALÚRGICA BELLINI S.A., Estrada Estadual RS-122, km 72, Caxias do Sul, RS., CCC-MF nº 88.625.694/0001-01	3.941		3.491,00	3.491,00		dinheiro
4. EXPRESSO JAVALI LTDA., Av. Itália, 460, Caxias do Sul - RS., CCC-MF 88.610.266/0001-05	1.234		1.234,00	1.234,00		dinheiro
5. INDÚSTRIA CAXIENSE DE METAIS S.A., Rua Os 18 do Forte, 1551, Caxias do Sul-RS., CCC-MF nº 88.612.387/0001-88	35		35,00	35,00		dinheiro
6. ELVIO LUPO, Avenida Feijó, 583, Araraquara-SP., CIC nº 011.896.038-53	50.380		50.380,00	50.380,00		dinheiro
7. WILTON LUPO, Avenida Espanha, 536, Araraquara-SP., CIC nº 011.932.958-15	25.190		25.190,00	25.190,00		dinheiro
8. JUDITH ELISA LUPO, Avenida Feijó, 229, Araraquara-SP., CIC nº 011.898.678-34	25.190		25.190,00	25.190,00		dinheiro
9. LILIA LUPO QUIRINO DOS SANTOS, Avenida Feijó, 223, Araraquara-SP., CIC número 011.898.598-15	11.719		11.719,00	11.719,00		dinheiro
10. MARIA HELENA QUIRINO DOS SANTOS DE ATCAR DI, Av. Feijó, 223, Araraquara-SP., CIC nº 011.858.618-15	2.344		2.344,00	2.344,00		dinheiro
11. FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, Av. Presidente Vargas, 800, CCC-MF nº 04.902.979	8.993.605		8.993.605,00		8.993.605,00	dinheiro, no momento em que os recursos foram liberados pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA
TOTAL	736.884	8.993.605	8.993.605,00	736.884,00	8.993.605,00	-

Belém (PA), 30 de setembro de 1981

ANTONIO MAZON-Téc.Contabilidade
CIC-SP nº 83.948-S-PA
CPF nº 034.284.008-87

ELVIO LUPO-Diretor Presidente
CPF 011.896.038-53

WILTON LUPO-Diretor
CPF 011.932.958-15

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08.10.1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1272/81, a 1a. Via da presente Ata de NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S.A., Belém, 08.10.1981. aa) Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral, Raimundo Rodrigues Cunha Filho-Presidente da JUCEPA, Em Exercício.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10016, reg. nº 5946 - Dia: 23/10/81)

MADEIRAS ACARÁ S.A.

CGC/MF nº 04.942.660/0001-42
ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pela presente convocamos os Senhores Acionistas de Madeiras Acará S/A - MACASA, para cumulativamente, na sua sede social da empresa, à

Rodovia Arthur Bernardes nº 8601, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 31 de outubro de 1981, às 9:00 horas, deliberarem sobre as seguintes matérias:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomada de Contas da Diretoria, relativa ao exercício encerrado em 30.06.81, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações de Resultado e Financeiras, bem como Relatório da Diretoria;

b) Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
c) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre a sua capitalização;
d) Assuntos de interesse da Sociedade.

II — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social com a incorpo-

ração de Reservas disponíveis, de acordo com a nova Lei 6.404, de 15.12.76;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;
c) Eleição dos Conselheiros Fiscais;
d) O que ocorrer.

Belém, 21 de outubro de 1981.

A DIRETORIA

(T. nº 10013. Reg. nº 5915. Dias: 22, 23 e 26.10.81)

**COMPANHIA
DE INVESTIMENTOS
DO PARÁ**

C.G.C. 04.904.199/0001-33

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente mês, às 18:00 horas, em sua sede social, à Av. Pedro Miranda, 1497, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 30.06.81;

2. Elevação do Capital Social da Empresa com recursos disponíveis;

3. O que ocorrer.

Belém(PA), 21 de outubro de 1981.

ÉDSON QUEIROZ

Presidente

(Ext. Reg. nº 5913. Dias: 22, 23 e 26.10.81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.913 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1981

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado, e de acordo com o que dispõe o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 2788, de 21 de maio de 1956 e,

CONSIDERANDO o alto alcance social das atividades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP; e

CONSIDERANDO a necessidade de prestar uma melhor assistência aos servidores públicos do Estado.

DECRETA:

Art. 1º — Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, o Terreno Rural, com frente para a Estrada Tapanã, município e comarca de Belém-Pa, limitando-se ao norte por uma linha quebrada de 4 elementos, a partir do marco I ao marco II, acompanhando a margem esquerda da Rodovia Tapanã, nos seguintes rumos e distâncias: 1º) 29º30'SE, com 36,80m; 2º) 44º40'SE, com 41,00m; 3º) 58º30'SE, com 47,00m 4º) 66º00'SE, com 781,00m; do marco II ao marco III, limita-se com terras da Fazenda Tapanã, por uma linha reta no rumo 24º00'SW, mede 348,00m; do marco III ao marco IV, limitando-se com terras dos herdeiros de

John Engelhard, por uma reta representando os fundos, no rumo de 67º50'NW, mede 762,60m; do marco IV ao marco inicial I, limitando-se com terras demarcadas da vendedora, por uma reta, no rumo de 4º50'NW, medindo 444,00m; o 4º elemento da linha de frente atravessa um igarapé aos 891,00m, braço do igarapé Paracuri, que corre para fora do lote, desapropriação esta pelo valor e quantia certa de Cinquenta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 55.000.000,00), de acordo com o Laudo de Avaliação fornecido pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP.

Art. 2º — A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41 e da Legislação subsequente, destinando-se o imóvel objeto da desapropriação ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, para expansão de seu plano de construções imobiliárias para os servidores públicos do Estado.

Art. 3º — A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas efetivará a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º, promovendo:

a) O entendimento visando a indenização amigável do terreno e das benfeitorias pelo valor já atribuído no artigo 1º, com os outorgantes expropriados, Sahid Xerfan e sua mulher dona Margarida Maria Cruz Xerfan; Carlos Antonio Xerfan e sua mulher dona Maria Elza Ramos Xerfan e José Xerfan Júnior, com a interveniência, do Banco do Brasil S/A, credor hipotecário dos expropriados, que comparece através de seus representantes no ato da

assinatura da escritura para liberar o imóvel objeto da presente desapropriação, estando o referido imóvel registrado no Registro de Imóveis, 1º Ofício desta Comarca no livro 2-B, folhas 64, R-3-664, Protocolo nº 2571, em 11 de janeiro de 1978.

b) O encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado, caso não seja possível a desapropriação amigável, de todos os elementos necessários à propositura da ação judicial, inclusive a imissão provisória da posse do terreno.

Art. 4º — As despesas resultantes da indenização decorrentes da desapropriação correrão à conta do órgão beneficiado, ou seja, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 3000 - Dia: 23.10.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO de 22 de outubro de 1981.

O Governador do Estado:

RESOLVE: nomear PAULO MIGUEL TAVARES BOULHOSA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO DE A REVENDEDORA DE CIGARROS LTDA., JEOVANI ABRAHÃO E MARIA LÚCIA TIMÓTEO OLIVEIRA, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO — Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, desta Comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que pelo presente, cita: A REVENDEDORA DE CIGARROS LTDA., na pessoa de seu representante legal: JEOVANI ABRAHÃO e MARIA LÚCIA TIMÓTEO OLIVEIRA, brasileiros, solteiros, comerciantes, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para responderem aos termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, contra os mesmos interposta pelo BANCO DO BRASIL S/A., para cobrança da quantia de vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e sete cruzeiros e cinquenta e sete centavos (Cr\$ 28.663.707,57), correspondendo ao valor do contrato de mútuo com garantia hipotecária e fidejussória, lavrado em 28 de maio de 1979, no livro nº 212, folha 84, do tabellão Adriano de Queiroz Santos, desta cidade, estando o pedido fundamentado nos artigos 1.056, 1.481, 809 e 904 do Código Civil e 200, 586 e 585-II, do Código de Processo Civil, em virtude de não terem sido encontrados para citação pessoal. E pelo presente ficam os executados citados para pagarem a dívida acrescida das despesas legais, ou embargarem o presente feito,

sob pena de revelia, nos termos da Legislação em vigor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar de futuro ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará - República Federativa do Brasil, aos 20 de outubro de 1981. Eu, Edgar Lobato de Almeida - Escrevente Juramentado, respondendo pelo expediente do Cartório, o subscrevo.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza de Direito da 10ª Vara Cível de Belém do Pará
(Ext. Reg. Nº 5919 — Dia 23/10/81)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: HUMBERTO JOSÉ DE SOUZA e ISE MARIA NEVES GAMA, ele filho de Joviano José de Souza e Cecília Rodrigues Dototeu, ela filha de Manoel Santos Gama e Zilda Neves Gama, solt: — JOÃO RODRIGUES BINO e MARIA JULIETA COSTA ROSAL, ele filho de Arselino de Oliveira Bino e Quitéria Rodrigues Bino, ela filha de Pedro Rosal e Waldomira Costa Rosal, solt: — CARLOS PARREIRA e LÚCIA DE FÁTIMA VIEIRA BARRETO, ele filho de José Parreira Júnior e de Dulce Sales Parreira, ela filha de Otávio Barreto dos Santos e Hilarina Vieira Barreto, solt: — ALBERTO DA SILVA DIAS e ROSELI MARIA DA SILVA PANTOJA, ele filho de Júlio César Dias e Luzia da Silva Dias, ela filha de Benedito Dias Pantoja e Joana da Silva Pantoja, solt: — PAULO

HERCULANO ALVES e MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE MATOS, ele filho de Benedito Herculano Alves e Benedita Berto dos Santos, ela filha de Lindolfo Assunção de Matos e Osmarina dos Santos Matos, solt: — REINALDO RAICH MAUÉS e MARINA BENARRÓS, ele filho de Dolor Apio Maués e Nazaré Raich Maués ela filha de Jacob Benarrós e Clélia Melo Benarrós, solt: — JEOVÁ QUEIROZ DE VILHENA e MARIA LÚCIA BARBOSA DA SILVEIRA, ele filho de Deodoro Cabral de Vilhena e Maria Luiza Queiróz de Vilhena, ela filha de Edgar da Silveira e Zulima Barbosa da Silveira, solt: — RAIMUNDO ALBERTO GONÇALVES DE SOUZA e MARLENE LEONEL DE LIMA, ele filho de José Ferreira de Souza e Maria da Coneição Gonçalves de Souza, ela filha de Manoel Geraldo Batista de Lima e Maria Alves Leonel de Lima solt: — PAULO CÉSAR PINTO BORGES e ANA CRISTINA DAMASCENO DA SILVA, ele filho de Raul Borges e Berenice Pinto Borges, ela filha de Waldesman Silva e Maria Madalena Damasceno Silva, solt: — MARCELO PORTILLO KOWALEWSKI, e MARIA EUNICE PIVA ele filho de Antônio Kowalewski e Berenice Portillo Kowalewski, ela filha de José Pinheiro Piva e de Maria Aparecida Romitto Piva, solt: — Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 22 de outubro de 1981. E eu, Edith Puga Garcia, esc. juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 10051 - Reg. n. 5931 - Dia 23.10.81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Antônio Henrique Coelho, José Benjamim Arce Sampaio, Célio José dos Santos Beckmann, Raimundo Sérgio de Souza Machado, Manoel França Macedo, Bernardo Hoyos Montoya, José Ribamar Martins Gomes, (Emitentes), Laura Maria de Araújo Gomes, Paulo Ronaldo Pontes de Andrade, José Luiz Moraes Santos, (Avalistas), Supermercado Cruzeiro Ltda., Imp. Coml. Altamira Ltda., Taty Com. Rep. Ltda., H. D. Reis, Henrique Santos Maia, David Cordeiro de Souza, Universal Com. Rep. Ltda., Severino Ferreira de Menezes, Dídimo Furtado de Araújo, M. T. N. Pedroso, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Noroeste S/A, Fininvest S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco Nacional S/A, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco digo para apontamentos e protestos por falta de pagamento, nove (09) notas promissórias, dez (10) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-21.000,00/ 19.104,00/ 27.333,00/ 181.568,00 saldo/ 30.888,00 saldo/ Cr\$-181.944,00 saldo/20.963,00 saldo/38.868,00 saldo/ 16.218,00/12.903,14/52.400,00/52.332,64/ 101.071,00/ 21.360,00/253.100,00/230.500,00/12.310,00/ 21.298,75 42.615,00/8.073,00 vencimentos vários por V. Ss., emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Marlauto, Fininvest S/A, Finasa, Emplaspel Comércio Emb. Ltda., Cofres e Mov. de Aço, Cospama, Protel Pneus. Eq. Norte Ltda., Artico Ind. Com. Ref. do Pará, Transjuta, Casa do Azulejo-A Prata e Cia. Rendeiro

Ribeiro e Cia., Fábr. Celulose e Papel da Amazônia S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam ditas Notas Promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 22 de outubro de 1981.

a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. n. 5926 - Dia 23.10.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

28ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 15 de outubro de 1981, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Edgar Lassance Cunha - Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores: Ary da Motta Silveira, Manoel de Christo Alves Filho e Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado: Afonso Pinto da Silva. Ausência justificada: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

MATÉRIA PENAL

Não houve julgamentos.

MATÉRIA CÍVEL

1ª) Apelação Cível da Capital.

Apte.: COMOMAQ - Comércio de Móveis e Máquinas Ltda. (Dr. Neomício Lobo Nobre).

Apdos.: Racional - Equipamentos, Comércio e Representações Ltda. (Dra. Maria do Amparo Gonçalves).

Relator: Des. Ary Silveira.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por intempestivo.

2ª) Idem, Idem, Idem.

Apte.: Alice Calandrini Fernandes (Dr. Celso Elias P. de Pádua Costa).

Apda.: Walnise Benedito Carrera de Sá (Dr. Jair Albano Loureiro).

Relator: Des. Ary Silveira.

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, mandar prosseguir a ação até seus ulteriores de direito.

3ª) Idem, Idem, Idem.

Apte.: José Carlos da Silva (Dra. Vera Lúcia da Silva Freitas).

Apdo.: Antônio Joaquim Tavares Ferreira (Dr. Paulo César de Oliveira).

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

4ª) Idem, Idem, Idem.

Apte.: Josafá Teles Varela (Dra. Maria de Nazaré Conceição).

Apdo.: Joécio Moreira dos Santos (Dra. Ana Maria Barata).

Relator: Des. Nelson Amorim.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à
apelação para confirmar a sentença apelada.
Secretaria do TJE - Belém, 16 de outubro de
1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 2959)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem inte-
ressar possa que, se encontra em Cartório, na Secreta-
ria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de cinco (05)
dias, a contar da publicação deste, o petitório de Re-
curso Extraordinário da Capital - Recte.: ORLANDO
MENDES DOS SANTOS (Adv.: Dr. JOSÉ HUMBERTO
LIMA) e, Recdo.: MANOEL RODRIGUES FILHO (Adv.:
Dr. JOSÉ MARIA LUSQUINHOS), a fim de ser dito peti-
tório dentro no referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará, aos vinte e hum dias do
mês de outubro de mil novecentos e oitenta e hum
(1981).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão
(G. Reg. Nº 2985)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem inte-
ressar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador
Presidente das Câmaras, foi designado o dia 27 de ou-
tubro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-
CORPUS
DA CAPITAL

Recte.: Carlos Vagno Gonçalves (Dr. Lourival
Neves dos Santos).

Recda.: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.
Relator: Desembargador ANTONIO KOURY.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Be-
lém, 21 de outubro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 2985)

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

MICROFILMAGEM NO BRASIL

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$-150,00

Rev. T.F.R. nº 68

Preço Cr\$ 150,00



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC — 91ª DA REPÚBLICA — Nº 24.621

Belém - Sexta-feira, 23 de outubro de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 7554

Apelação Cível da Capital

Apelante: Maria de Jesus Ferreira da Silva (Dr. Milton F. Chagas)

Apelado: Dionízio Luiz da Cruz (Dr. Francisco Brasil Monteiro)

Relator: Des. Antonio Koury

Relator Revisor: Des. Ricardo Borges Filho

EMENTA: I - Despejo. Prédio para fins não residenciais. Decisão antecipada da lide. Inexistência de cerceamento de defesa. Nulidade da sentença por infração do inciso III do art. 458 do C.P.C. Preliminar rejeitada.

II - O prazo para a desocupação, no despejo de imóvel para fins não residenciais, quando entre a data da citação e da sentença tiverem decorrido mais de três meses é, no máximo, de 15 dias (art. 37 da Lei nº 6.649, 16.05.79). Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turma e por unanimidade de votos, rejeitadas as preliminares de cerceamento de defesa e de nulidade da sentença de 1º grau, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas pela Apelante.

Belém, 13 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 21 de outubro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 2985)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Acórdão nº 7555

Embargos Infringentes da Capital

Embargante: João Dário Branco Pamplona e s/ mulher Maria Dulce Corrêa Pamplona (Dr. Paulo Marinho D'Antonia)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

ATAS

Da Assembléia Legislativa

Embargado: Os Espólios de Octávio da Silveira Pamplona de Moraes Branco Pamplona (Dr. Wilson Araújo de Souza)

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: - Embargos Infringentes - Provada a lucidez dos alienantes e a legalidade da transação, confirma-se a V. decisão embargada.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar provimento aos embargos para confirmar a decisão embargada.

Belém, 28 de setembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 21 de outubro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 2985)

TRIBUNAL PLENO

Acórdão nº 7556

Recurso Administrativo da Capital

Recorrente: O Exmo. Sr. Desembargador Orlando Dias Vieira

Recorrido: O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: - A representação instituída pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional e prevista na Lei Estadual nº 4.958 de 13 de abril do corrente integra os vencimentos para todos os efeitos legais, incluindo-se nestes a ajuda de custo prevista no artigo 285 do Código Judiciário do Estado.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em reunião plena à unanimidade de votos, dar provimento ao Recurso para mandar pagar ao recorrente, como ajuda de custo, nos termos do artigo 285 do Código Judiciário do Estado, a importância relativa a um mês de vencimentos correspondente ao Cargo de Desembargador, neles incluída a representação prevista na Lei Estadual nº 4.958 de 13/04/81.

Belém, 07 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 21 de outubro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 2985)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1981 - 3ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 342/81 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex.: - Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv.: - João J. da Silva Maroja
Ex.: - Alcione Oriene de Lima Lobo e s/ mulher
Desp.: - Expeça-se mandado

4ª VARA

Petição de: - BRASMAQ - Imp. Brasileira de Maq. e Equipamentos Ltda., por seu advogado dr. José Maria do Nascimento, rebatendo o pedido de correção monetária no processo sumário que lhe move Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará.

Desp.: - N.A. Cls.

Proc. nº 475/81 EXECUÇÃO

Ex.: - Maria Elisa Sampaio Costa Salles

Adv.: - Em causa própria

Ex.: - Ruy Nepomuceno Jr.

Desp.: - Intime-se o oficial de Justiça a recolher o mandado

nº prazo de 24 horas.

Proc. nº 233/81

EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Milton Augusto de Brito Nobre

Ex.: - Ruy Alfredo Pinto Araújo e s/ mulher

Desp.: - Defiro o pedido retro, expeça-se o mandado.

5ª VARA

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada Dra. Maria da Glória Maroja, expondo e requerendo juntada de recibos na ação executiva hipotecária que move contra Joaquina Barata Teixeira.

Desp.: - Junte-se aos autos.

Petição de: - Lar de Maria, por sua advogada Dra. Maria da G. F. Martins, indicando provas na ação renovatória que lhe move Luís Alves Silva.

Desp.: - Junte-se aos autos.

Petição de: - Banco do Estado do Pará S/A., por seu advogado dr. Cláudio F. de Souza, rebatendo a contestação apresentada nos Embargos de Terceiro que após na ação de Execução proposta pelo Banco Noroeste do Estado de S. Paulo S/A. contra a AMETAL.

Desp.: - Junte-se aos autos.

7ª VARA

Petição de: - Joselia Salomon Canellas, por seu advogado Dr. Demócrito R. Noronha, expondo e requerendo seja expedida nova C. Precatória para C. de Guaratinguetá - SP para averbação da separação judicial requerida contra Hugo Augusto Barbosa Canellas, com a expressão que a decisão transitou livremente em julgado.

Desp.: - N.A. Como requer.

Petição de: - José Maria Monteiro David, perito do Juízo na ação demolitória que Nilton de Figueiredo Teixeira move contra Famigreja Comércio e Rep. Ltda., requerendo fixação de honorários e fixação de prazo para tal, condicionando a entrega do laudo a satisfação da obrigação de pagamento.

Desp.: - N.A. Cls.

Proc. nº 136/79

ORDINÁRIA

Aut.: - José Macias Frade

Adv.: - Simão Salim

Réu: - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.

Adv.: - Roberto Meira

Desp.: - Designo o dia 04 de janeiro, às 11 hs., para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Se as partes desejarem esclarecimentos dos peritos, deverão formular, no prazo legal, os competentes quesitos.

8ª VARA

Proc. nº 669/80 EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb.: - CBM - Comercial Brasileira de Máquinas Ltda.

Adv.: - Pedro Lima

Emb.: - NCR do Brasil S/A.

Adv.: - Abel Guimarães

Desp.: - Receba a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intime-se o apelado.

Proc. nº 346/81 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: - Maria Augusta Barradas

Adv.: - Marco Buarque

Réu: - Célio Carvalho da Silva

Adv.: - Fernando da S. Gonçalves

Desp.: - Remarco para a continuação da audiência, o dia 11 de dezembro, às 10:00 hs. Intimem-se.

Petição de: - Indústria Americana de Papel S/A., por sua advogada Dra. Carmen Lúcia M. Cunha, interpondo Agravo para o Egrégio Tribunal, na ação de execução que move contra H. Cruz Ltda., caso não seja reconsiderado o r. despacho agravado.

Desp.: - A. Forme-se o instrumento.

Petição de: - Banco do Brasil S/A., por seu advogado dr. Benedito B. Martins, requerendo extinção da ação de execução proposta contra Fazendas Reunidas Gurupi e outro.

Desp.: - Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito o presente pedido, declarando extinta a ação, uma vez liquidado o débito.

9ª VARA

Proc. nº 369/79

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: - Maria José Alves Monteiro

Adv.: - Alberico Pimentel Filho

Req.: - Clemir de Nazareth Monteiro

Desp.: - Oficie-se ao Diretor do DNOS solicitando a relação da totalidade da remuneração mensal do requerido, especificando parcela por parcela, a partir de setembro de 79. Cite-se para contestar a ação, querendo. Decidirei, oportunamente, o item 3.

Petição de: - Osvaldo Costa e s/ mulher, por seu advogado Dr. Cláudio Neves, expondo e requerendo a cobrança dos autos de ação de Reintegração de posse e atentado que move contra a Sra. Altamira Nascimento Maia, que se encontram em poder do dr. Lourival Neves.

Desp.: - Informe o escrivão.

Petição de: - Iolanda Contreiras de Oliveira, por seu advogado dr. José R. L. de Azevedo, oferecendo contra razões à contestação apresentada na ação de anulação de casamento que move contra João Contreiras de Oliveira.

Desp.: - N.A. Cls.

11ª VARA

Proc. nº 349/81

EXECUÇÃO

Ex.: - Sandoval Campos Martins

Adva.: - Maria das G. F. Martins

Ex.: - Alduino de Souza Leal

Adv.: - Dário Macedo

Desp.: - Chamo o processo a ordem a fim de que a contestação seja autuada como embargos e apensados ao processo principal.

Proc. nº 365/80

B. APREENSÃO

Aut.: - Ford Administração e Consórcios Ltda.

Adv.: - Vanilson F. Hesketh

Réu: - Edir Cardoso Paes

Desp.: - Defiro o pedido.

Proc. nº 419/81

EXECUÇÃO

Ex.: - Ao Rei da Náutica Ltda.

Adva.: - Vera L. Calandrini

Ex.: - Reunidas S/A.

Adva.: - Idália Caetano da Cunha

Desp.: - Arquive-se.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª e 3ª VARAS DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amôedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Lucimar Oliveira Silva - Despacho. "Junte-se comprovante no prazo de cinco (5) dias da venda alegada. Advogados drs. Henrique de Melo Rodrigues Filho e Sérgio Gabriel da Silva.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Irani Chaves Gonçalves - Despacho. "Expeça-se Alvará. Advogado Dr. Ronaldo Barata - Ass. Jud. do NATA.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Maria do Socorro de Oliveira Paes. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado dr. Francisco Caetano Miléo. Ass. Jud. do NATA.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Roseli Maria da Conceição Silva - Despacho. "Expeça-se alvará, corrigindo-se antes o nome de requerente de França para Silva. Advogado dr. Antonio César Borges, Ass. Jud.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Flávio Borges da Silva - Alvará requerente Lúcia da Conceição Silva. - Despacho: "Digam os interessados". Advogada Dra. Joselisa Corte Kauffman.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Reginaldo Torres do Nascimento - Despacho. "Designo o dia 28 de outubro de 1981, às 10,30 horas,

para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. Adil Vieira, defensor do paciente".

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Lúcio Ferreira Branco - Despacho: "Designo o dia 23 de outubro de 1981, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Defensor Dr. J. J. da Fonseca".

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Carlos Alberto Pinto Ferreira - Despacho: "Designo o dia 30 de outubro de 1981, às 10,30 horas para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. J. J. da Fonseca, defensor do paciente".

Belém, 20 de outubro de 1981

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

1º Ofício

RESENHA DO DIA 20/10/81

Juízo da 3ª Vara

Ratificação de Protesto a Bordo

Requerente: João Juscelino da Silva Fernandes

Adv.: Adauto Cerqueira Santos

Despacho: Designo o dia 09/11/81, às 10:00 horas para realização da audiência, cientes as partes na forma da lei. Cumpra-se.

Juízo da 1ª Vara

Reparação de Danos

A: Charles Daniel Merquilha de Araújo

Adv.: João José Maroja

R: José Maria Negrão

Adv.: Felício de Araújo Pontes

Despacho: Dê-se ciência à parte contrária para se pronunciar.

Juízo da 2ª Vara

Depósito

A: Belauto Administradora Ltda.

Adv.: Augusto Roberto K. de Araújo

R: Arnaldo Augusto Almeida de Souza

Adv.: Eduardo Henrique Bastos

Despacho: Defiro o pedido de fls. 22, admitindo a transformação desta ação em ação de depósito, presente nos artigos 901 e seguintes do Código de Processo Civil. Seja o réu citado para, no prazo de cinco (5) dias, contestar a ação ou usar de um dos recursos previstos pelo inciso I do artigo 902 do Código de Processo Civil.

Agravo de Instrumento

Agravante: João Augusto da Costa Marinho

Adv.: Orlando Antonio Fonseca

Agravada: Maria Angélica Morgado

Adv.: Sérgio Mendonça

Despacho: Sobre o pedido de fls. 51/52, manifeste-se, em quarenta e oito (48) horas, a credora Maria Angélica da Cunha Morgado.

Juízo da 8ª Vara

Despejo

A: Fernando de Matos Lima

Adv.: José Lusquinhos

R: Ind. Alimentícias Flórida S/A.

Adv.: Carlos Alberto de Arruda

Despacho: Faça-se o cálculo, de conformidade com o art. 36 da lei do inquilinato. Arbitro em 10% sobre o valor da dívida, os honorários do advogado. Designo o dia 11 de novembro, às 11:00 horas para liquidação. Ao contador. Intime-se.

Declaratória

A: Edgar Santos Oliveira e outros

Adv.: Joana D'Arc Pinheiro Paes

R: Benedito José da Cruz

Adv.: João Diogo de Sales Moreira

Despacho: Falem os autores.

Juízo da 9ª Vara

Dissolução de Sociedade

A: Maria de Nazaré Mendes da Costa

Adv.: Manoel Santana

R: Carlos Alberto Scaff

Adv.: Osvaldo Nascimento Genu

Despacho: A autora ainda não pediu pensão alimentícia. Oficie-se aos Cartórios de Imóveis, nos termos do item 2 da promoção do representante do M. P. Nada a sanear. Designo o dia 03 de dezembro, às 9:30 hrs., para a audiência de instrução e julgamento.

Juízo da 5ª Vara

Embargos de Terceiros

Embargante: Antonia Lecy de Brito Pinon

Adv.: Raimundo D. Raiol

Embargado: Alpagatas Nordeste S/A. e São Paulo Alpagatas S/A.

Adv.: Odassi Carlos Vieira Ramos e Celestina Duarte Elles.

Despacho: Sentenciado. Parte final. Julgo procedente os presentes Embargos de Terceiros, para em consequência determinar como determinado tenho que se libere os bens penhorados às fls., pertencente à embargante e constante de sua petição inicial, que foram penhorados como pertencentes ao Sr. Arlindo Cardoso Carneiro, expedindo-se em favor da mesma o competente mandado. Condenei mais os embargados nas custas processuais e honorários do advogado da embargante que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P. R. I.

Juízo da 11ª Vara

Despejo

A: Clara Coutinho Vicente

Adv.: Nathanael Farias Leitão

R: Ivanildo Jerônimo de Melo

Adv.: Raimundo de Souza Conte

Despacho: Para a purgação da mora designo o dia 29 do corrente e fixo em 10% sobre o valor do débito. A conta.

Juízo da 2ª Vara

Prestação de Contas

A: Armando Teixeira Soares

Adv.: Christovam Colombo Gonçalves

R: Conceição de Souza Castro Cardoso e outros

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

Despacho: Sobre os documentos de fls. 120/124, 126/128, 130 e 132, digam os acionados, no prazo de cinco (5) dias.

RESENHA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1981

CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

2ª VARA

Processo nº 511-01-81 - AÇÃO DE ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR.

Requerente: Mário Nazareno Machado Sampaio - (Adv. Ambrosina Maia Sampaio)

Despacho: "R. hoje. Informe o senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, se o réu Hélio de Amorim e Silva cumpriu ou não as determinações do despacho de fls. 89. Sobre o documento de fls. 90, manifeste-se o autor, no prazo de cinco (05) dias".

2ª VARA

Processo nº 425-15-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: Luiz Messias Tavares - (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Executado: Carlomagno Rereira Lima - (Adv. Cláudio

Ferreira de Souza)

Despacho: "Antes de conhecer do pedido de fls. 29, determino que, através de certidão hábil, o senhor Escrivão do feito informe se o edital de fls. 28 foi ou não mandado à publicação no Diário Oficial e em jornal local".

2ª VARA

Processo nº 600-01 - AÇÃO POSSESSÓRIA DE SERVIDÃO

Autor: Raymundo Alves Pereira - (Adv. José Ribamar Leite

de Azevedo)

Réu: Raimundo Nascimento - (Adv. César Zacharias Mártires)

Despacho: "Agora, já cumpridas as determinações dos despachos de fls. 59 e 61, defiro o pedido de fls. 57/58 determinando seja realizada a vistoria, deferida pelo despacho de fls. 51, ficando designado, para o início da diligência, no local onde se situa o imóvel a ser examinado, o dia 04 do mês de novembro vindouro, às 10:00 horas, cientes o Perito do Juízo, o Assistente Técnico, indicado pelo réu, e as partes, devendo o laudo pericial ser apresentado em cartório, para a consequente juntada a estes autos, no prazo não excedente a trinta (30) dias, contados da data do início da diligência, observadas as disposições dos artigos 430 e 431 do Código de Processo Civil".

4ª VARA

Processo nº 471-01-80 - AÇÃO ORDINÁRIA DE ABALO DE CRÉDITO

Requerente: Lupino Distribuidora Limitada e Lupino Indústria e Comércio - (Adv. Antonio Freitas Leite)

Requeridas: Aliança S.A., Crédito, Financiamento e Investimento - (Adv. Romeu Montresor).

Segurame S.A., - Indústria e Comércio - (Adv. Carlos Renato Montes Almeida).

Despacho: "R. H. Junte-se aos autos".

4ª VARA

Processo nº 435 - AÇÃO DE EMBARGOS DE DEVEDOR
Embargante: Nelson Marinho Milhomem - (Adv. Francisco Nunes Salgado)

Embargado: Alirio Antonio Saraiva Serruya - (Adv. Arthur A. Ramos)

Despacho: "Subam os presentes autos à Superior Instância na forma da lei".

4ª VARA

Processo nº 168-01-81 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Requerente: Amâncio Costa Monteiro - (Adv. Antonio Freitas Leite)

Requerido: Blocon, Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda. - (Adv. Carlos Renato M. Almeida)

Despacho: "Renovem-se as diligências para a audiência a ser realizada em 17.12.81; Ciente os interessados. Hora: 11h.

8ª - VARA

Processo nº 271-01-81 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: Banco Brasileiro de Descontos S.A. - (Adv. Paulo Sérgio Ferreira de Souza)

Requerido: Antonio Carlos Agareno

Sentença: "Julgo procedente a presente Ação e, em consequência condeno o R. no pagamento do principal de Cr\$ 22.094,44 (vinte e dois mil, noventa e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos), acrescidos de juros de mora a partir do protesto, custas processuais e honorários do advogado do autor, arbitrados em dez por cento sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 14 de outubro de 1981. a) Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes. Juíza da 8ª. Vara".

10a. VARA

Processo nº 602-01-80 - AÇÃO DE FALÊNCIA

Requerente: Heublein do Brasil Comercial e Industrial Ltda. - (Adv. Celestina Maria Duarte Elleres)

Requerido: Nascimento & Cia. Ltda. - (Adv. Pedro Moura Palha)

Despacho: "Determino o desentranhamento de fls. 31, a 38, que sejam feitas autuações separadas dos embargos e agravo e voltem conclusos".

10a. VARA

Processo nº... - AUTOS DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Autor: Espólio de Maria Antonio Ribeiro Macedo - (Adv. Vera Calandrini)

Réu: Torrefação e Moagem de Café São Jorge Ltda.

Despacho: "Entregue ao requerente, independente de traslado. 10.10.81. a) Izabel N. Leão".

10a. VARA

Processo nº 495 10.80 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO - SUMARÍSSIMA.

Requerente: Sociedade Carisma Negócios Imobiliários Ltda. - (Adv. Davi José dos Santos Paes).

Requerido: Ivete Noronha Tavares e seu Marido Clóvis da Paz Tavares - (Adv. Leonardo Lobato)

Despacho: "N. A. A Conta, aplicando somente a correção monetária e custas de acordo com o regimento.

10a. VARA

Processo nº 317-02-80 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Campos da Silva - (Adv. Wilson Urubatan da Silva Magalhães).

Inventariado: Pedro Gonçalves da Silva

Sentença: "Vistos etc. Julgo por sentença para que produza os efeitos de direito a adjudicação de fls., tomada por termo. 19.10.81. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão".

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1981

JUIZO DA 1a. VARA - REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Fernando Neves Representações - Adv. Pedro Lima

Requerido: Raimundo Cardoso Lobato - Adv. Antonio F. Leite

Sentença: Julgo deserto e não seguida a apelação de fls. 30.

DESPEJO:

Requerente: Espólio de Maria A. R. Machado - Adv. José Lusquinhos

Requerido: Torrefação de Moagem de Café - Adv. Luiz Loureiro

Despacho: Defiro o pedido de fls. 67, e designa o dia 30 do corrente. A conta.

JUIZO DA 4a. VARA - DESPEJO

Requerente: Banco do Estado de S. Paulo - Adv. José Quarto Borges

Requerido: David Bortman e Exman - Adv. Frederico C. de Souza

Sentença: Homologo por sentença o acordo de fls. para que produza seus efeitos legais.

COBRANÇA

Requerente: Carlos Renato M. Almeida - Adv. Paulo Souza

Requerido: Edir Souza Briglia - Adv. Dorival Neto

Despacho: Subam os presentes autos a superior Instância

JUIZO DA 7a. VARA - PARTILHA

Requerentes: Antonio Leite do Amaral e Maria de Lourdes B. de Melo - Adv. Raimundo Benedito Conte.

Despacho: Diga o MP.

DESPEJO

Requerente: Noemia Cruz de Albuquerque - Adv. Aluisio Meira

Requerido: Enio de Barros Pereira - Adv. Roberto M. Ferreira.

Despacho: A conta. Arbitro em 10% sobre o débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 27 de outubro em curso às 11:00 horas para o pagamento.

JUIZO DA 2a. VARA

Requerimento de Henriqueta da Luz da Silva, na ação de Consignação em pagamento que move contra Umbelina Mesquita de Albuquerque, apresentando as razões da autora - Adv. Fernando da S. Gonçalves

OBS: Recebido em cartório em 20.10.81.

JUIZO DA 9a. VARA - R. DE POSSE

Requerente: Meryari Iris de Oliveira - Adv. Tereza Góes

Requerido: Nair Maria da Costa e Silva - Adv. Jandira P. Carvalho

Despacho: Oficie-se nos termos do pedido, solicitando força policial requerida, Advirto os srs. Oficiais de Justiça e policiais que devem agir com a máxima cautela, evitando a todo custo violências, tendo cuidado com o mobiliário.

JUIZO DA 10a. VARA

Requerimento de Blocon - Industria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda., na ação que move contra R. A. Conceição, requerendo juntada de recibo - Adv. Rubens Conde de Almeida.

OBS: Recebido em cartório em 20.10.81.

JUIZO DA 3a. VARA - EXECUÇÃO

Requerente: TROPICAL - Cia de Créditos - Adv. João José Maroja

Requerido: Francisco Moreira da Silva

Despacho: Cumpra-se o requerido, no forma da lei, feito às fls. 41 dos autos.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Engenorte Engenharia - Adv. Carlos Ferro

Requerido: Alair Martins do Nascimento - Adv. Paulo Klautau

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 78 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais, cientes as partes.

JUIZO DA 4a. VARA

Requerimento de Benedito Nazareno Fonseca da Costa, requerendo lhe seja autorizado através de ofício ou mandado o registro do imóvel arrematado pelo mesmo.

Despacho: Defiro o pedido, espeça-se o competente mandado, junte-se aos autos.

JUIZO DA 6a. VARA - DESPEJO

Requerente: Nelson Machado da Silva Lima - Adv. João F. Lima Filho

Requerido: R. Mendonça Comércio S.A.

Despacho: Cite-se

JUIZO DA 11a. VARA - DESPEJO

Requerente: Raimundo Gomes do Vale - Adv. Vanda Vaneta do Vale

Requerido: Miguel Luiz Mendes Filho - Adv. Carmem Lúcia Cunha

Despacho: A nova Conta.

VISTORIA

Requerente: Maria Tereza M. da Silva Lima - Adv. João F. L. Filho

Requerido: Cimorel Comercial Importadora - Adv. Jerônimo Barreiros

Despacho: À conta

JUIZO DA 7a. VARA - SEPARAÇÃO

Requerente: Wilson Cesarino F. Barbosa - Adv. Possidônio da C. Neto

Requerido: Heliane Maria N. Barbosa - Adv. Luiz da C. Loureiro

Despacho: Diga o autor sobre o alegado na contestação EXECUÇÃO

Requerente: BRADESCO S A - Adv. Paulo Souza

Requerido: Supermercado Princesa das Flores - Adv. Vinicius Kesheth

Despacho: Diga o exequente sobre o pedido da executada. JUIZO DA 6a. VARA - INVENTÁRIO

Requerente: José Ribeiro Alves - Adv. Humberto Mendonça

Requerida: Eunice de Mendonça Ribeiro Alves

Despacho: Vista a parte para se manifestar divisão de bens.

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO
RESENHA DE 20 DE OUTUBRO DE 1981**

DR. ROMÃO AMOEDO NETO - TITULAR DA 1a. VARA
Proc. nº 5858 - EXECUÇÃO

Requerente: Consel - Comércio & Serviços Ltda.

Executado - Geraldo Duarte Souza - Adv. Dr. Benedito da M. Alvarenga

Desp: Mantenho a Penhora Procedida no aparelho telefônico, passando a correr o prazo para embargos da data da intimação deste despacho.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS - TITULAR DA 3ª VARA

Proc. nº 4898 - Cobrança de Honorários (Procedimento Sumaríssimo)

Requerente: Deusdedit Freire Brasil - Adv. Dra. - Sheyla de Araújo.

Requerida - Francisca Aurélio Ribeiro - Adv. Dr. Ronaldo Barata.

Apelante: Francisca Aurélio Ribeiro

Apelado: Deusdedit Freire Brasil

Desp: Recebo a Presente Apelação na forma da lei, dizendo o apelado.

Proc. nº 5622 - Despejo

Requerente: Vinicius Hesketh Filho - Adv. Dr. Vanilson Hesketh

Requerido: Nelson Matos da Silva

Final da Sentença - ... Isto Posto. Julgo Procedente a Presente ação de Despejo por falta de Pagamento, pois ficou comprovado o débito, e Decreto o DESPEJO de NELSON MATOS DA SILVA, do imóvel por ele ocupado, sito à Pas. Silva Castro, nº 120, expedindo o competente mandado, pelo prazo de quinze (15) dias, sob pena de Despejo Compulsório, em caso de descumprimento do ordenado. Condeno o requerido ao pagamento das despesas decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios do requerente, em 20% sobre o valor do débito, a tudo devendo ser obedecido, e observado, as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. P.R.I.

Proc. nº 5943 - FALÊNCIA

Requerente: Swift Armour S A Ind. e Comér. - Adv. Dr. Pedro Cunha

Requerido: Palmeiras da Amazônia S A - Palmazon - Adv. Dr. Santana.

Desp: R. H. Tendo em Vista a quitação de conta de fls. 26, a manifestação de fls. 30 dos autos arbitro em 20% os honorários advocatícios do requerente, sobre o valor do débito apresentado e demais despesas processuais, cujo depósito será feito em Cartório, em 28.10.81, às 11h. Cientes as Partes.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO - TITULAR DA 4a. VARA

Proc. nº 5898 - EXECUÇÃO

Exequente: Distac Distrib. de Ar Condicionado Ltda - Adv. Dr. Lorjs Vilas Boas

Executado - Aguiar Publicidade Ltda.

Desp: Chamo o Processo a Ordem para: Defiro o pedido de fls. 13; torno sem efeito o despacho de fls. 9; cite-se na forma da lei.

Proc. nº 5117 - ORDINÁRIA

Requerente: Comp. Amazonia Técnica de Engenharia-CATE - Adv. Dr. Fernando C. Moreira

Requerido: Luciano Dias Maia - Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar.

Desp: Indefiro as preliminares arguidas pela autora reconvinida e intempestividade e descabimento da reconvenção, por falta

de amparo legal. O processo está em ordem, as partes são legítimas, e estão devidamente representadas, pelo que declaro saneado o processo. Defiro as provas apresentadas pelos litigantes; depoimento pessoal do representante da autora reconvinida, do réu reconvinido, Sr. Luciano Dias Maia, do perito indicado por este Juízo e a prova testemunhal se arrolada no prazo legal. Designo o dia 23.12.81, às 11:00 horas, para a realização da audiência de instrução e Julgamento. Cientes os Intetessados.

DR. CARLOS FERNANDO DA SILVA GONÇALVES - TITULAR DA 6a. VARA

Proc. nº 5727 - NOTIFICAÇÃO

Notificante: Eleomar Pereira Fontenele - Adv. Dr. Cecil Meira

Notificado: Presidente da Junta Comercial do Pará

Desp: Vistos Etc. Devidamente Notificado, pagas as custas, devolva-se ao requerente independente de Translado.

Produção Antecipada de Prova Pericial - Proc. nº 5511.

Requerente: Com. Sol de Seguros - Adv. Dr. Nelson Faria

Requerido: ENGREPI - Eng. Repres. Imobiliária Ltda - Adv.

Dr.

Desp: Como Requer. Designo o dia 29 de outubro corrente às 10:00 horas, cite-se o requerido através de Mandado por hora certa, desentranhe-se os laudos de fls. 34 a 40 e entregue a requerente e receba a quantia de Trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) em depósito para pagamento do perito, importância essa sujeita a complementação.

Dra. CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES - TITULAR DA 8a. VARA

Proc. nº 5884 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da 2a. Vara da Família da Comarca de Goiânia - Goiás.

Deprecado: Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível da Comarca de Belém Estado do Pará.

Desp: À Conta.

Proc. nº 5476-A - EMBARGOS A EXECUÇÃO.

Embargante: Romero Ximenes e sua mulher - Adv. Dr. Rafael L. Filho

Embargado: Socilar Crédito Imobiliário S A.

Desp: Recebo os Embargos para discussão. Intimem-se

Proc. s nº - APELAÇÃO

Apelante: Izaías de Souza Feitosa - Adv. Dr. Cezar Martires

Apelado: João Evaldo da Gama Paes - Adv. Dr. Milton

Chagas

Desp: Falem os Interessados.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS - TITULAR DA 10a. VARA

Proc. nº 5671 - BUSCA, APREENSÃO E DEPÓSITO

Requerente: Marcos Marcelino e Cia. Ltda. - Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida.

Requerido: C.M.A. Companhia de Mecanização da Amazônia

Desp: Intime-se a Ré Pessoalmente, para no prazo de cinco (5) dias entregar os documentos exigidos no despacho de fls. 167, sob pena de prosseguir a Busca e Apreensão.

Proc. nº 5839 - DESPEJO

Requerente: Herminio Francisco Soares - Adv. Dr. Carlos Ferro

Requerido: Madeireira Peixoto e Cia. Ltda.

Desp: Petição do Requerente - N. A. Expeça-se Mandado de Despejo.

Proc. s nº - CONTESTAÇÃO

Contestante: Consistema - Consultoria Assessoria e Sistema Ltda. - Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza.

Contestado: Lojas Visão Comér. e Indust. Ltda - Adv. Dr. Claudionor Vieira.

Desp: Remarco para o dia 30 de novembro, às 10:30 horas. Intimem-se.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CIVEL

RESENHA DO DIA 20.10.81

PRIMEIRA VARA

FALÊNCIA

Autor: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. (Adv. Elias Almeida)

Réu: Organização Técnica de Vendas Ltda (Adv. José M. Nascimento)

Despacho: Intime-se o réu para pagamento. Em 20.10.81. a) Romão Amoedo Neto

NUNCIAÇÃO

Autor: Augusto Fausto Cardoso (Adv. Adalberto Ambrosio)

Réu: Edgar Costa (Adv. Lucas Almeida)

Despacho: N. A. Intime-se para o pagamento. Em, 20.10.81.

a) Romão Amoedo Neto

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

Réus: Haroldo Souza e Silva e Maria do Socorro Braga e Silva (Adv. Fernando Wanzeller)

Despacho: (trecho final) "Seja expedido o competente mandado para a intimação dos executados a desocuparem no prazo de trinta dias o imóvel sito nesta cidade à Rua Manoel Barata nº 718 - Edifício Infante de Sagres - apartamento. 1503, entregando-o à exequente. Seja o imóvel em apreço vendido em praça pública, no dia 30 do mês de novembro vindouro, às onze horas em o átrio do Edifício do Forum (3º Piso do Palácio da Justiça) por preço não inferior ao saldo devedor, expedindo-se edital pelo prazo de dez dias, publicados pela forma prescrita pelo parágrafo único no artigo 6º da Lei nº 5741 71. Belém, 16.10.81.

a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Excipiente: José da Costa Correia (Adv. Artemis Leite e Silva)

Exceto: Germano Duarte & Cia. (Adv. José Humberto Lima)

Despacho: Encaminhe-se à Superior Instância. Em, 20.10.81

(a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Carlos Potiguar)

Réu: Grafica Marajó Ltda e outros

Despacho: Cite-se. Em 20.10.81 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Réu: Enisa - Ind. Serviços e Administração Ltda e outros

Despacho: Cite-se. Em 20.10.81. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves

QUARTA VARA

DEPÓSITO

Requerente: Dinamo - Com. Dist. Import. e Exp. Ltda. (Adv. Silvio Sá)

Réu: José Geraldo Dias Bordalo (Adv. Bichara Frainha Neto)

Despacho no requerimento pedido de depósito da quantia reclamada: Junte-se aos autos. Concls. Em 19.10.81. (a) Humberto de Castro.

THEREZINHA GUIMARÃES

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 20 de outubro de 1981

AÇÃO: Execução - 6a. Vara - nº 203 81

Autora: Mapasa - Madeiras do Pará S A (Adv. Dr. Claudionor Vieira)

Ré: Antonia Bibas Fialho (Adv. Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas)

Despacho: Vista a exequente para falar sobre o pedido.

AÇÃO: Renovatória - 6a. Vara - nº 560 79

Requerente: Unimóveis Ltda. (Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão)

Requerida: Irene Gramaxo Rebelo de Oliveira (Adv. Dr. Octávio Meira)

Despacho: Vista ao apelado.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 7a. Vara - nº 542 81

Autor: Paulo José de Carvalho (Adv. Dr. Wilson Magalhães)

Ré: Mariza Pacheco de Souza (Adv. Dr.).

Despacho: Indefiro a liminar. Cite-se.

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento - 10a. Vara - nº 480 81

Autor: José Lobão de Oliva (Adv. Dr. José Araújo de Figueiredo)

Ré: Zenilda Santos Trindade (Adv. Dra. Edinea Santos Trindade)

Despacho: Para purgação da mora designo dia 3 de novembro às 11:00 horas em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 20.10.81

1ª VARA - EXECUÇÃO

Aut: Socilar Crédito Imobiliário S A.

Adv: Glória Maroja

Réu: Alfredo Ferreira Botelho

Desp: A conta. Belém, 19.10.81. a) Romão Amoedo Neto.

3ª VARA - SUMARÍSSIMA

Aut: Petronilio Nogueira de Oliveira

Adv: Orlando Fonseca

Réu: Rubens Dias Pinto

Adv: Laércio de Almeida Larêdo

Desp: Cumpra-se o requerido as fls. 84 já deferido anteriormente. Belém, 19.10.81. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA - EXECUÇÃO

Aut: Macro Equipamentos Gerais Ltda.

Adv: Neomizio Lobo Nobre

Réu: Soterra Ltda.

Desp: Cite-se conforme pedido. Belém, 19.10.81. a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA - SUMARÍSSIMA

Aut: José Nunes Montes

Adv: José Maria do Nascimento

Réu: Armando Valente

Adv: Adalberto Ambrózio

Desp: Ao Cálculo. Belém, 16.10.81. a) Humberto de Castro

8ª VARA - EXECUÇÃO

Aut: Tropical Companhia de Crédito Imobiliário

Adv: João José Maroja

Réu: Álvaro Pereira dos Santos

Desp: Defiro o mandado de desocupação compulsória. Belém, 19.10.81 a) Climenie Pontes.

8ª VARA - RESSARCIMENTO DE DANOS

Aut: Josephine Daou Chamma

Adv: Carlos Alberto Ferreira de Arruda

Réu: Miguel Alves de Souza

Desp.: (Sent.) Júlio procedente a Ação e, em consequência, condeno o réu no pagamento do principal de Cr\$-39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte cruzeiros), adotando o orçamento, digo documentos de fls. 16.19, acrescidos de custas e honorários de advogado, estes na base de 10% sobre o valor do débito, e correção monetária a partir desta data. P.R.I. Belém, 14.10.81. a) Climenie Pontes.

8a. VARA - EXECUÇÃO

Aut.: Unimóveis Ltda.

Adv: Nathanael Farias Leitão

Réu: Ismar Batista Carneiro

Adv: Cláudio Montalvão das Neves

Desp: Faça-se o cálculo do principal, juros de mora a partir da propositura da ação custas e honorários, estes arbitrados em dez por cento sobre o valor do débito. Designo o dia 16 de novembro às 11:00 horas para a liquidação, promovendo-se a imediata avaliação, se não for paga a dívida. Ao contador, excluída a correção que não foi objeto do pedido. Int. Em 19.10.81. a) Climenie Bernadette Araújo Pontes.

9ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: Manoel Maria Marques Figueiras da Silva

Adv: Vasco Borborema

Réu: Ana Maria Souza da Silva

Adv: Elizabeth Aragão Adário

Desp: A requerida compareceu a este Juízo, trazendo o menor CARLOS ALBERTO e comunicou-me, em prantos, que não o devolverá ao autor, pois a criança, que tem apenas três anos de idade, está sendo mal cuidada pelo pai e pela avó paterna, senhora de idade avançada. Contou-me que o autor vende flores na porta do cemitério de Santa Izabel e para lá leva o menino que passa o dia inteiro ao sol e à chuva, numa liberdade perniciososa e prejudicial à saúde. O menor que é muito branquinho e lourinho, pareceu-me de fato anêmico e com coceira, pelo corpo. Mas, isto não é prova convincente e cabal descuido, dada a condição de pobreza do pai. Não pude dialogar com o mesmo, em virtude de sua pouca idade. Compreendi o desespero da mãe e resolvi contemporizar. Não há dúvida da prova contundente contra a requerida. Mas é aconselhável que, pela segunda vez, seja o menor Carlos Alberto arrastado do seu poder pelo Oficial de Justiça. Sua insistência em ficar com o filho pode ser vingança, mas também pode ser arrependimento, amor de mãe. Trata-se como bem alertou o digno representante do M.P., em sua estudada promoção, de uma ação de separação judicial, cuja

audiência de conciliação está marcada para o dia 17 de novembro, às 11:00 horas. Nada impede que se espere a audiência. Pode haver acordo. E se não houver, teremos a produção de provas para ajudar no desate da questão. Problemas com crianças devem ser resolvidos com calma e prudência, para que mais tarde, elas não se ressentam de traumas que a briga feroz dos pais pode lhes trazer à personalidade. J. Belém, 19.10.81. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos.

9ª VARA - INVENTÁRIO

Inventariante: Carlos Paulo de Almeida

Adv: Sidney Floraci Sant'ana

Inventariado: Pedro Pinto de Almeida e outro

Desp: Intime-se o inventariante a apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias. Belém, 20.10.81. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos.

1ª VARA - AGRAVO

Aut: Indústria de Azulejos da Bahia S.A.

Adv: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva

Réu: Blocon - Ind. de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda.

Adv: José Sant'ana de Souza

Desp: Translade-se as peças requeridas e após, dê-se vistas para contraminutar o recurso. Belém, 20.10.81. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

Aut: Tágide Administradora Ltda - Consórcio Tágide de Veículos.

Adv: Ricardo Chamié

Réu: Centro Médico Dr. Olímpio F.

Adv: Hamilton Gualberto

Desp: (Sent.) Assim sendo, Julgo procedente esta ação, e em consequência ordeno a expedição do mandado a fim de que o representante legal da suplicada, Dr. Olímpio Filho, entregue o veículo descrito na inicial ou seu equivalente em dinheiro no

prazo de 24 horas sob as penas da lei. P.R.I. Belém, 20.10.81. a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Paragominas

Deprecado: Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível

Desp: Defiro o pedido retro, determinando que, efetuado o pagamento das custas, seja a carta precatória devolvida ao MM. Juízo deprecante. Belém, 20.10.81. a) Wilson de Jesus M. da Silva.

3ª VARA - EXECUÇÃO

Aut: Banco Sul Brasileiro S.A.

Adv: Carlos Ferro

Réu: Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda.

Adv: Carlos Ailson Peixoto

Desp: À conta para cumprir o pedido de fls. 31 do autor.

Belém, 20.10.81. a) Pedro Paulo Martins.

7ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: Raimundo Nonato Santos Costa

Adv: Benedito Alvaranga

Réu: Suely Fernandes Costa

Desp: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim decreto a separação do casal Raimundo Nonato Santos Costa e Suely Fernandes Costa, expedindo-se a competente carta de sentença. I. Belém, 20.10.81.

a) Maria Lúcia Gomes.

10ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

Aut: Belauto Administradora Ltda.

Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Réu: João Delfine Piveta

Desp: N. A. À Conta. Belém, 14.10.81. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 21.10.81.

(Ext. Reg. nº 5922)

JUSTIÇA DO TRABALHO

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Manoel Ferreira Corrêa, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 6ª JCJ-1.553/81, em que é reclamada Construtora e Imobiliária Fonseca, para depositar na Secretaria da 6ª JCJ de Belém, com o prazo de cinco dias, a quantia de Cr\$ 1.589,68, referente às custas devidas no Processo acima mencionado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo.

Dado e passado na cidade de Belém, aos 16 dias do mês de outubro de 1981. Eu, a) Ilegível, Auxiliar Judiciária, o datilografei. E eu, Engrácia Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS

Juiza do Trabalho Substituto no exercício

da Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2978)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de dezembro de 1981, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Lanor Araújo Chaves, contra CTE - Construção Civil, Transportes e Projetos Econômicos Ltda., bens esses encontrados no Depósito Público do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

"Três mil e quatrocentos pares de luvas plásticas descartáveis em polietileno", no estado.

Valor atribuído Cr\$ 6,00 o par - Cr\$ 20.400,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15 de outubro de 1981. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Téc. Jud. 021.A, datilografei. E eu, Maria Cecília Valério, Enc. Setor de Execução, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS

Juiza do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 2980)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Senhor José Conceição Corrêa, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do Processo nº 6ª JCJ-CPE-06/81, em que é reclamante-exequente Olímpio de Souza Mesquita, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 84.477,52 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos referidos processos. Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Téc. Jud. 021.A, datilografei. E eu, Maria Cecília Valério, Enc. do Setor de Execução, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS

Juiza do Trabalho Substituta, na Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2979)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária realizada em 19.10.81.

Processo: TRT RO 1236/81
Recorrente: Transbcampes Ltda.
Recorrido: Carlos Alberto de Lima Meguins
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho
Revisor: Dr. Ribamar Soares
Processo: RO 1.238/81
Recorrente: Empresa Norte S/A.
Advogado: Dr. Manoel Siqueira
Recorrido: Valdenor Pereira Ramos
Advogado: Dr. João Tadeu Martins
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho
Revisor: Dr. Ribamar Soares
Processo: RO 1.241/81
Recorrente: Locadora Belauto Ltda.
Advogado: Dr. Roberto Ferreira
Recorrido: Ruy Carlos Jardim Gouvêa
Advogado: Dr. Antônio Dias
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Orlando Costa
Revisor: Dr. Arthur Seixas
Processo: RO 1.244/81
Recorrente: Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará Ltda. - COOLEITE
Recorrido: José Cláudio Silva de Leão
Advogado: Dr. Altemar Paes
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Sr. Expedito Fernandez
Revisor: Dr. Pedro Mello
Processo: TRT RO 1.232/81
Recorrente: José de Lima Miranda
Advogado: Dr. Célio Simões
Recorrido: Pan Marine do Brasil Transportes Ltda.
Advogado: Dr. Manoel Siqueira
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Arthur Seixas
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho
Processo: RO 1.234/81
Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A.
Advogado: Dr. Luiz Carneiro
Recorrido: Dinaldo José Haas
Advogado: Dr. Benedito Fernandes
Origem: JCJ de Santarém
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Dr. Roberto Santos
Processo: RO 1.186/81
Recorrente: Empesca Norte S/A.
Advogado: Dr. Manoel Siqueira
Recorrido: Manuel Milton da Costa
Advogado: Dr. Itair Silva
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Orlando Costa
Revisor: Dr. Arthur Seixas
Processo: RO 1.225/81
Recorrente: Luiz Sebastião dos Santos Lima
Advogado: Dr. Antonio Dias
Recorrida: M. B. Macedo (Comércio Conservação e Reformas em geral)
Advogado: Dr. Djalma Farias
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Orlando Costa
Revisor: Dr. Arthur Seixas
Processo: RO 1228/81
Recorrentes: Anibal Pantoja Baracho (Dr. Célio Simões) e Pan Marine do Brasil Transportes Ltda.
Advogado: Dr. Manoel Siqueira
Recorridos: Os mesmos
Advogados: Os mesmos
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Arthur Seixas
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho

Processo: TRT RO 1.230/81
Recorrente: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda.
Advogado: Dr. João Leitão
Recorridos: Nazir Nascimento (Dra. Olga Bayma e Manoel de Lima Nunes - Litisconsorte)
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisor: Sr. Expedito Fernandez
Processo: RO 1.231/81
Recorrente: Zeunísio de Brito Lemos
Advogado: Dr. Laureno Alves de Melo
Recorrida: Jodelma Silva
Advogado: Dr. José Portela
Origem: JCJ de Castanhal
Relator: Sr. Expedito Fernandez
Revisor: Dr. Pedro Mello
Processo: RO 1178/81
Recorrentes: Manoel Santos e Guajará Veículos Ltda. Dr. Floriano Barbosa
Recorridos: Os mesmos
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Dr. Roberto Santos
Processo: RO 1.202/81
Recorrentes: João Rodrigues da Silva Neto - Dr. Adauto Cerqueira e Associação dos Servidores Cíveis do Brasil - ASCB
Advogados: Drs. Yeda Xerfan e Roberto Mendes
Recorridos: Os mesmos
Advogados: Os mesmos
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Roberto Santos
Revisor: Dr. Orlando Costa
Processo: RO 1.201/81
Recorrente: Oswalney Pires Bezerra
Advogado: Dr. João Batista
Recorrida: BELAUTO - Belém Automóveis S/A.
Advogado: Dr. Roberto Ferreira
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Orlando Costa
Revisor: Dr. Arthur Seixas
Processo: TRT RO 1.196/81
Recorrente: BELAUTO - Belém Automóveis S/A.
Advogado: Dr. Waldemar Vianna
Recorridos: Raimundo Barros de Souza
Advogado: Dr. João Batista
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho
Revisor: Dr. Ribamar Soares
Processo: RO 1.207/81
Recorrente: Alfredo Furtado Abdon
Advogado: Dr. Luiz Aragão
Recorrido: Clube do Remo
Advogado: Dr. Miguel Serra
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisor: Sr. Expedito Fernandez
Processo: RO 1.211/81 (3 volumes)
Recorrentes: Antônio de Oliveira Salazar de Almeida e outros
Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos
Recorrida: Companhia Amazônia Têxtil de Aniaga S/A. - CATA
Advogado: Dr. Fernando Moreira
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Sr. Expedito Fernandez
Revisor: Dr. Pedro Mello
Processo: RO 1199/81 (2 volumes)
Recorrente: Marcos França Leão
Advogado: Dr. Célio Simões
Recorrida: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A.
Advogado: Dr. Carlos Ferro
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Arthur Seixas
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho
Processo: RO 1.208/81
Recorrente: Luiz da Silva Araújo
Advogado: Dr. Antônio Dias
Recorrido: Fonseca e Maciel Ltda.
Advogada: Dra. Ana Maria F. Barros
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisor: Sr. Expedito Fernandez
Processo: TRT RO 1.192/81

Recorrente: Carlos Alberto Menezes do Nascimento
 Advogados: Drs. Luiz Loureiro e Eduardo Cardoso
 Recorrido: Banco Bandeirantes S/A
 Advogado: Dr. Carlos Arruda.
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Expedito Fernandez
 Revisor: Dr. Pedro Mello
 Processo: RO 1.195/81 (2 vols.)
 Recorrentes: Ind. e Com. de Minérios S/A - ICOMI (Dr. Glaubério Alves e Antônio Fernando Tavares Guedes)
 Advogado: Dr. Luiz Gomes
 Recorridos: Os mesmos
 Advogados: Os mesmos
 Origem: JCJ de Macapá
 Relator: Dr. Pedro Mello
 Revisor: Sr. Expedito Fernandez
 Processo: RO 1.247/81
 Recorrente: Construtora Lopes Amaral Ltda.
 Advogado: Dr. Bichara Fraiha
 Recorridos: Joaquim Mourão de Paula
 Advogada: Dra. Olga Bayma
 Advogados: Ademar Mourão de Paula
 - litisconsorte
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 Processo: R Ex-Off 1.233/81
 Reclamante: Selma Repolho da Silva
 Advogado-Reclamado: Município de Alenquer - Prefeitura Municipal
 Origem: JCJ de Santarém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Roberto Santos
 Processo: AR 1.265/81
 Autora: Papaguara S/A - Massas Alimentícias
 Advogado: Dr. Felipe de Melo Filho

Réu: Constantino Regis Batista
 Origem: 4ª JCJ de Manaus
 Relator: Dr. Roberto Santos
 Revisor: Dr. Orlando Costa
 Processo: TRT AI 1.218/81
 Agravante: Agro Industrial Fazendas Reunidas S/A.
 Advogado: Dr. José Paiva Filho
 Agravado: Yoshio Nazaki
 Origem: JCJ de Itacoatiara
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho
 Processo: R Ex-Off 1.214/81
 Reclamante: Rubens Carlos Monteiro Rodrigues
 Reclamado: Município de Belém - Depto. de Limpeza Pública
 Advogada: Dra. Tamar Palmeira
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Roberto Santos
 Revisor: Dr. Orlando Costa
 Processo: TRT DC 1.056/81 (2 volumes)
 Demandante: Sind. dos Trab. na Ind. da Extração do Petróleo nos Est. do Pará, Amazonas e Maranhão
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Demandadas: Adalco Geofísica Ltda. e outros
 Advogados: Drs. Luís Marinho, Antonio Cavalcante, Aquiles Lima e Francisco Durval
 Relator: Dr. Orlando Costa
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 Processo: RO 1.226/81
 Recorrente: Luiz Pires Barbosa
 Advogado: Dr. José Moreira
 Recorrido: Braga & Cia. Ltda.
 Advogado: Dr. Manoel Siqueira
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Roberto Santos
 Revisor: Dr. Orlando Costa

(G. Reg. nº 2981)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOSÉ RUI CASTRO COSTA, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajurú, de que no dia 27 de outubro, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 48.703, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú - auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1980.

Belém, 21 de outubro de 1981

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheira Presidente

(G. Reg. nº 2967 - Dia: 23.10.81)

EDITAL Nº 19/81

Processo nº 46.597

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Manoel Paulo Ferreira dos Santos.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Vice-Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL PAULO FERREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 46.597, referente à Inspeção Contábil realizada na Prefeitura Municipal de Curuçá, exercício de 1980.

Belém, 19 de outubro de 1981

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2958 - Dias: 23 e 28.10 e 02.11.81)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: **Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO**

Ata da 97ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 05 de outubro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariaudir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário, procedendo a leitura do Expe-

diente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mariaudir Santos que apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna registrando a passagem dos 127 anos do aniversário da Vigia, na última sexta-feira, quando foram inauguradas várias obras pelo Governo do Estado e o lançamento no sábado da pedra fundamental do Centro Comunitário "Abel Figueiredo", na localidade de São João de Pirabas. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas que falou sobre a sua participação no lançamento da Pedra Fundamental do Centro Comunitário "Abel Figueiredo", em São João de Pirabas. Continuou o orador solicitando a liberação das verbas para limpeza e asfaltamento das ruas dos conjuntos habitacionais de nossa Capital. Por cessão de direito

do Deputado Lucival Barbalho, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso tecendo comentários sobre a atuação da Polícia de nosso Estado que na última sexta-feira, afastou manifestantes que se encontravam na frente do Palácio do Governo, elogiando a atitude da Polícia pela maneira como atuou discordando apenas do grande número de policiais utilizados. Através de apertes endossaram a palavra do orador os Deputados: Alvaro Freitas, Domingos Juvenil, Antônio Teixeira, Lauro Sabbá, Paulo Ramalho. Continuou o orador registrando o trabalho de esclarecimento aos professores de nosso Estado sobre aposentadoria. Concluiu o orador falando sobre a utilização de grande número de carros oficiais utilizados pelo Governo do Estado, para lançar uma pedra fundamental em São João de Pirabas, sendo apertado pelo Deputado Ronaldo Campos que abordou o assunto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Domingos Juvenil tecendo explicações em torno da crítica do Deputado Zeno Veloso à comitiva do Governador do Estado, que foi a São João de Pirabas. Debateu a matéria com o orador o Deputado Paulo Ramalho. O orador informou que irá fazer um pronunciamento a respeito do empobrecimento de nosso Estado, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 96ª Sessão Ordinária, com retificação do Deputado Lucival Barbalho que solicitou a inclusão do seu nome na lista dos presentes uma vez que participou da referida Sessão. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Domingos Juvenil solicitando dois dias para tratamento de saúde. O Deputado Fernando Bahia, ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei, declarando de utilidade pública para o Estado do Pará a Seção do Pará da Sociedade Brasileira de Enfermagem. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Célio Sampaio de votos de aplausos ao Sr. João Bosco Rodrigues; do Deputado Mariuadir Santos de congratulações ao Sr. Virgínio Ferreira, do Deputado Célio Sampaio de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Generaldo Perelra Viana. Foram aprovados da pauta os seguintes requerimentos: 1110 do Deputado Alvaro Freitas; 1103, 1105, 1108 e 1109/81 do Deputado Mariuadir Santos; 1111, 1112, 1113, 1114 e 1115/81 do Deputado Domingos Juvenil; 1116/81 do Deputado Santana Costa; 1117/81 do Deputado Everaldo Martins; 1121/81 do Deputado Nilcon Pinheiro; 1122/81 do Deputado Alvaro Freitas; 1124, 1125 e 1126/81 do Deputado Mariuadir Santos; 1128 do Deputado José Guilherme; 1130/81 do Deputado Santana Costa; 1131/81, 1132, 1133 e 1134/81 do Deputado Niclas Ribeiro. Foi deferido pela Mesa o requerimento do Deputado Domingos Juvenil de congratulações ao Luzero Esporte Clube, da Vigia. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o 1º Turno do Projeto de Lei nº 48/81 do Deputado Plínio Pinheiro, que dá nova redação ao Artigo 88 do Decreto-Lei nº 57 de 28 de agosto de 1969, modificado pelo Artigo 27, Inciso VIII da Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna fazendo uma análise da matéria manifestando sua posição favorável à Emenda apresentada pelo Deputado Laércio Franco, na Comissão de Justiça. O Sr. Presidente colocou em votação a Emenda Substitutiva ao Projeto apresentada na Comissão de Justiça que em seguida foi aprovada contra o voto do Deputado Lauro Sabbá. O Parecer da Comissão de Transporte favorável ao Projeto original foi rejeitado por maioria. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso. Foram aprovados em 1º turno os Projetos de Lei nºs: 36/81 do Deputado Alvaro Freitas e 37/81 do Deputado Plínio Pinheiro. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental seguida de Sessões Extraordinárias, encerrando a presente às 16 horas e 50 minutos, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mariuadir Santos, Nilcon Pinheiro, Plínio Pinheiro, Ronaldo Campos, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Fernando Bahia, Máximo Porpino, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio Gabanagem", em 05 de outubro de 1981. LIDA EM 7 de outubro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 2977)

Ata da 93ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 06 de outubro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira

1º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas e onze minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, assumiu a Presidência, na forma regimental o Sr. Deputado Antônio Teixeira que, constatando não haver número legal, convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã, à hora regimental, encerrando a presente às quinze horas e doze minutos na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Lucival Barbalho, Nilcon Pinheiro, Ronaldo Campos, Alvaro Freitas, Américo Brasil e Milton Peres. O Deputado Célio Sampaio encontrava-se representando esta Casa em Missão Oficial. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", "Palácio Gabanagem", em 06 de outubro de 1981. LIDA EM 7 de outubro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 2977)

Ata da 99ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 07 de outubro de 1981.

Presidentes: Srs. Deputados Célio Sampaio e Mariuadir Santos.

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, passando a Presidência ao Deputado Mariuadir Santos. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira fazendo um pronunciamento no ensejo da passagem do seu natalício ocorrido no dia de ontem. O Deputado Célio Sampaio reassumiu a Presidência apresentando votos de parabéns ao Deputado Antônio Teixeira e anunciando o GRANDE EXPEDIENTE. Por cessão de direito do Deputado Mariuadir Santos, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos que apresentou requerimento de apelo ao Ministro da Educação e Cultura no sentido de que encontre uma solução que atenda os interesses dos estudantes das Faculdades Integradas Colégio Moderno e do CESEP impossibilitados, de pagar a exorbitante anuidade cobrada nessas faculdades, recebendo através de aparte o endosso dos Deputados Vicente Queiroz e Américo Brasil. Por cessão de direito do Deputado Américo Brasil, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso que endossou o requerimento de votos de pesar apresentado pelo Deputado Alvaro Freitas pelo falecimento do Presidente do Egito Anwar Sadat recebendo o apoio dos Deputados Ronaldo Passarinho e Antônio Teixeira, em parte. Continuou o orador denunciando que minorias radicais e extremistas em nossa Capital estariam se organizando para se utilizar do Círio de Nazaré, no próximo domingo, e fazer campanhas e passeatas políticas. O orador manifestou ainda solidariedade à jornalista Consuleo Badra, vítima de escândalo, manifestando ainda a sua repulsa pela continuação da sede da Eletronorte em Brasília, citando a notícia de que a mesma estaria envolvida na compra de um prédio na Capital Federal para servir de sede publicada na Revista Veja nº 683. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 97ª e 98ª Sessões Ordinárias. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Nicolau Saráty, solicitando cinco dias para tratamento de saúde. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Niclas Ribeiro de congratulações a Rede Globo de Televisão; do Deputado Célio Sampaio de congratulações ao Dr. Arnaldo Gama da Rocha; do Deputado Célio Sampaio de votos de pesar pelo falecimento do Sr. João José Guedes da Costa; congratulações à Rádio Liberal pela passagem do seu 21º ano de fundação; congratulações ao Dr. João Eduardo de Oliveira; do Deputado Mariuadir Santos de votos de pesar pelo falecimento do Sr. José Ribeiro Rodrigues; do Deputado Domingos Juvenil de congratulações à Diretoria da Festividade de Nossa Senhora de Nazaré, da Vigia. Em discussão o requerimento do Deputado Alvaro Freitas de votos de pesar pelo falecimento do Presidente do Egito Anwar Sadat e que esta Casa guarde 1 minuto de silêncio em memória daquele Estadista. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram

a apresentar o requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho manifestando o apoio da Bancada do PDS ao requerimento que em seguida foi aprovado. O PLENÁRIO GUARDOU 1 MINUTO DE SILÊNCIO. Em discussão o requerimento nº 1162/81 do Deputado Plínio Pinheiro. O orador ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento de congratulações ao povo da localidade de Redenção que em seguida foi aprovado. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 48/80 da Deputada Maria de Nazaré que concede o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao jornalista e empresário Roberto Marinho. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 20 Srs. Deputados e obtendo-se o resultado de 19 votos SIM e um voto NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 18/81 do Deputado Célio Sampaio que concede o título de "Honra ao Mérito" ao Engenheiro Agrônomo Laudelino Pinto Soares. O Deputado Ronaldo Passarinho ocupou a Tribuna procedendo a leitura de uma carta que recebeu fazendo denúncias ao Engenheiro Laudelino Pinto. Concluiu o orador conclamando os Deputados a votarem contra o Projeto ora em discussão recebendo em aparte o endosso do Deputado Fernando Bahia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas dizendo dos motivos que o levariam a votar com o Projeto ora em discussão, sendo aparteado pelo Deputado Ronaldo Passarinho. O orador seguinte foi o Deputado Nícias Ribeiro manifestando a sua posição favorável ao Projeto. O Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna fazendo uma análise do Projeto, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Passarinho, Lauro Sabbá, Vicente Queiroz e Lucival Barbalho. O orador concluiu manifestando o seu apoio ao Projeto que continuou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:25 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Plínio Pinheiro, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Fernando Bahia, Milton Peres, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário Newton Miranda, Palácio "Cabanagem", em 07 de outubro de 1981. LIDÁ em 8 de outubro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento.

(G. Reg. nº 2976)

Ata da 57ª reunião Extraordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de outubro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz
1º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e trinta minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Vicente Queiroz, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 18/81 do Deputado Célio Sampaio que concede o título de "Honra ao Mérito" ao Engenheiro Agrônomo Laudelino Pinto Soares. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o Projeto ora em discussão. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Ronaldo Passarinho e Antonio Teixeira. Concluiu o orador procedendo a leitura do currículo do homenageado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso mostrando a improcedência do Projeto ora em discussão. Através de apartes debateram com o orador os Deputados Célio Sampaio e Antônio Teixeira. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verifican-

do-se ao final que votaram 20 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 13 votos, SIM e 7 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 18:25 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Plínio Pinheiro, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Fernando Bahia, Milton Peres, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa, Plenário "Newton Miranda", Palácio Cabanagem, em 07 de outubro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento.

(G. Reg. nº 2976)

Ata da 58ª reunião Extraordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 07 de outubro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas e vinte e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/81 da Comissão de Finanças, que aprova as Contas do Governo do Estado, referente ao exercício financeiro de 1980. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto verificando-se ao final que votaram 20 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 19 votos SIM e 1 voto NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Nícias Ribeiro, Plínio Pinheiro, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Fernando Bahia, Milton Peres, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário Newton Miranda, Palácio "Cabanagem", em 07 de outubro de 1981. LIDA EM 8 de outubro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento.

(G. Reg. nº 2976)

Ata da 94ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 29 de setembro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário, procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Santana Costa que formulou apelo ao Governador do Estado, pedindo a interferência junto aos órgãos competentes, especialmente ao IBDF, no sentido de impedir a devastação dos açais de nosso Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira,

reportando-se ao "Dia Nacional do Turismo". Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito, do Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, fazendo uma análise do pronunciamento do Deputado Antônio Teixeira sobre o "Dia do Turismo", apresentando sugestões para a divulgação de nossas belezas naturais. Concluiu o orador solicitando ao Governador do Estado, que verifique junto ao Prefeito de Belém, a redução salarial que vêm sofrendo os inativos da Prefeitura de Belém. Debateu com o orador através de apelo o Deputado Vicente Queiroz. Por cessão de direito do Deputado Américo Brasil, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho tecendo comentários sobre a nota publicada no jornal "Folha de Belém", sob o título "Prefeito está enterrando PDS em Barcarena", sendo aparteado pelos Deputados Antônio Teixeira, Mário Chermont, todos debatendo a matéria com o orador. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 93ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados Ademir Andrade e Milton Peres, solicitando 12 e 3 dias respectivamente para tratamento de saúde, a partir de 28 do corrente. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: 1106/81 e 1107/81, do Deputado Célio Sampaio, de votos de regozijo e congratulações pela realização do Clírio de Curuçá, e pela organização daquela festividade ante os esforços da diretoria que teve à frente o pároco Padre Antônio e votos de pesar pelo falecimento do Sr. Bernardo Batalha. Foram aprovados os pedidos de urgência aos requerimentos nºs: 1102/81, do Deputado Mário Chermont, 1100/81 do Deputado Alvaro Freitas. Em discussão o requerimento 1051/81 do Deputado Mário Chermont. Ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Paulo Ramalho, que debateu a matéria com o orador. Em seguida o requerimento foi aprovado. Aprovados ainda os requerimentos nºs: 1084/81 do Deputado Alvaro Freitas; 863/81 do Deputado Antônio Teixeira; 877/81 do Deputado Aziz Mutran; 878/81, do Deputado Lucival Barbalho, 881/81 do Deputado Antônio Teixeira; 1012/81 do Deputado Vicente Queiroz; 1013/81 do Deputado Laércio Franco; 1015/81 e 1016/81 do Deputado César Franco; 1018/81 do Deputado Lucival Barbalho; 1021/81 e 1022/81 do Deputado Domingos Juvenil; 1023/81, 1024/81, 1025/81, 1026/81, 1027/81 do Deputado Nícias Ribeiro; 1028/81 do Deputado Maximino Porpino; 1040/81 do Deputado Laércio Franco. Em discussão o requerimento 1041/81 do Deputado Nícias Ribeiro. Ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, manifestando seu ponto de vista favorável ao requerimento. Debateram com o orador através de apelo os Deputados: Fernando Bahia e Paulo Ramalho. O orador seguinte foi o Deputado Alvaro Freitas que fez comentários em torno do teor do requerimento, que em seguida foi aprovado. Ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, como líder do PDS, em exercício, para que seja levado ao Governador o agradecimento de sua Bancada pela decisão tomada em favor do povo, no caso do mercado de São Braz. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em 1º turno o Projeto de Resolução nº 02/81 do Deputado Célio Sampaio, que denomina "Abel Figueiredo" o prédio anexo do Poder Legislativo do Estado do Pará. O Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de 2 minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, José Guilherme, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz, Américo Brasil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Paulo Ramalho, Zeno Veloso e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 29 de setembro de 1981. LIDA EM 01 de outubro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 2975)

Ata da 56ª reunião Extraordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 29 de setembro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e doze minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número

legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os requerimentos nºs: 1042/81, 1043/81 e 1044/81 do Deputado Nícias Ribeiro; 1046/81 do Deputado Everaldo Martins; 1049/81 do Deputado Célio Sampaio; 1052/81, 1053/81 e 1054/81 do Deputado Vicente Queiroz; 1055/81 do Deputado Antônio Teixeira. Por solicitação do autor, foi retirado da pauta o requerimento nº 1056/81 do Deputado Ronaldo Campos. Aprovados ainda os requerimentos nºs: 1057/81 e 1058/81 do Deputado Nilçon Pinheiro; 1060/81, 1065/81, 1066/81, 1067/81 e 1068/81 do Deputado Antônio Teixeira; 1069/81, 1070/81, 1071/81, 1072, 1073/81 e 1074/81, 1075/81 do Deputado Domingos Juvenil; 1076, 1079/81 do Deputado Nícias Ribeiro; 1082/81 do Deputado Santana Costa; 1083/81 do Deputado Antônio Teixeira. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Paulo Ramalho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 29 de setembro de 1981. LIDA EM 01 de outubro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento.

(G. Reg. nº 2975)

Ata da 95ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 30 de setembro de 1981.

Presidentes: Srs. Deputados Célio Sampaio e Mario Chermont.

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saráty.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Nilçon Pinheiro que apresentou requerimento solicitando a construção da estrada TRANSLAGO, na região de Lagos Grandes, tendo como início a Vila de Guruaí. O Deputado Mário Chermont assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas apresentando requerimento solicitando que seja solucionado os problemas de água e rede telefônica nos Conjuntos Cidade Nova, principalmente os inaugurados recentemente. O Deputado Célio Sampaio, reassumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Mário Chermont, que apresentou votos de pesar pelo falecimento do Sr. Bernardo Batalha. O Deputado Mariuadir Santos ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando instalação de uma Delegacia Distrital na Vila de Nova Olinda Município de Augusto Corrêa. O Deputado Mário Chermont assumiu a presidência anunciando o GRANDE EXPEDIENTE. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna denunciando irregularidades na Prefeitura de Juruti, comprovadas pelo Tribunal de Contas, solicitando providências visando o afastamento do Prefeito daquele Município, através de apelo debateram com o orador os Deputados Alvaro Freitas, Nilçon Pinheiro, Paulo Ramalho, Santana Costa. Concluiu o orador denunciado arbitrariedade praticada pelo Prefeito de Vizeu que negou o fornecimento de luz aos habitantes da Vila de Curupaiti para as comemorações do Clírio daquela localidade. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, reportando-se sobre a passagem do "Dia da Secretária", mostrando o relevante papel dessa classe junto à sociedade. O Deputado Nicolau Saráty assumiu a presidência e não havendo número para passar à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 16:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Jaime Nascimento, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicolau Saráty, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Santana Costa, Alvaro Freitas, Américo Brasil, César Franco, Fernando Bahia, Paulo Ramalho e Ronaldo Passarinho. O Deputado

Célio Sampaio encontrava-se representando esta Casa em Missão Oficial. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 30 de setembro de 1981. LIDA EM 01 de outubro de 1981.

Presidentes: Srs. Deputados Célio Sampaio e Mário Chermont.

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saráty.

(G. Reg. nº 2975)

Ata da 96ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa, da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 01 de outubro de 1981.

Presidentes: Srs. Deputados Célio Sampaio e Nicias Ribeiro

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Guilherme, apresentando requerimento: que seja encaminhado ao Governador do Estado, ofício para que estude a possibilidade de enviar a este Poder, mensagem acompanhada de Projeto de Lei, considerando como de utilidade pública para fins de desapropriação, a estrada aberta pela empresa PIRELLI, em Benevides, permitindo assim que a CELPA, mediante indenização dos gastos feitos pela referida companhia na instalação da rede elétrica, efetue a ligação de energia nas residências das famílias radicadas nas margens da mencionada estrada. O Deputado Nicias Ribeiro assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio que teceu comentários sobre a nota publicada no jornal "A Província do Pará", sob o título "Polícia estoura ponto e prende cinco Bicheiros". Concluiu o orador solicitando que a CPI designada a apurar responsabilidades nos jogos ilegais em nosso Estado seja instalada o mais breve possível. Reassumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont, congratulando-se com a passagem do "Dia Nacional do Protesto", e abordando assunto relacionado ao Município de Barcarena ante as acusações feitas pelo Deputado Paulo Ramalho ao Sr. Oscar da Silva Costa, sendo aparteado pelos Deputados: Paulo Ramalho, Antônio Teixeira, Lucival Barbalho e Ronaldo Passari-

nho, todos debatendo a matéria com o orador. Por cessão de direito do Deputado Milton Peres, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho para contestar o pronunciamento do Deputado Mário Chermont, explicando a sua posição em torno do problema. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas solicitando que sejam solucionados os problemas de transporte coletivo, rede telefônica e distribuição de água potável nos conjuntos Cidade Nova, principalmente nos inaugurados recentemente, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 94ª e 95ª Sessões Ordinárias e 56ª Extraordinária. Foi aprovado o pedido de licença da Deputada Maria de Nazaré, solicitando 15 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de setembro p.p. O Sr. Presidente cientificando o lapso ocorrido à Sessão Ordinária do dia 29 de setembro p.p., submeteu à deliberação do Plenário os requerimentos nºs: 1077/81 e 1078/81 do Deputado Nicias Ribeiro, que foram aprovados. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: 1129/81 do Deputado Célio Sampaio, de votos de regozido e congratulações pela passagem das "Bodas de Ouro", do casal Sr. Miguel Nicolau-Cardina Saráty; 1123/81 do Deputado Mário Chermont, de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Bernardo Batalha, 1119/81 dos Deputados Antônio Teixeira e Célio Sampaio, de congratulações pelo "Dia Nacional do Trânsito"; 1120/81 do Deputado Célio Sampaio, de votos de aplausos e congratulações ao comandante e membros da Tripulação do Navio Doulos. Foi aprovado o pedido de urgência para o requerimento nº 1118/81 do Deputado Alvaro Freitas, de apelo ao Governador para que reveja o problema apresentado com a diminuição dos proventos da inatividade da PMB. Aprovados ainda os requerimentos nºs: 1086/81 da Deputada Maria de Nazaré; 1094/81 do Deputado Laércio Franco e 1098/81 do Deputado Célio Sampaio. Nada havendo em pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de segunda-feira à hora regimental e Sessões Extraordinárias, tantas quantas seja necessárias, encerrando a presente às 16:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Jaime Nascimento, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Santana Costa, Alvaro Freitas, Américo Brasil, César Franco, Fernando Bahia, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 01 de outubro de 1981. LIDA EM 05 de outubro de 1981.

Presidentes: Srs. Deputados Célio Sampaio e Nicias Ribeiro

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

(G. Reg. nº 2975)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 171/81

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.

Faz Saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- Rosa de Fátima da Silva Laurido; Nazaré Fátima Melo Gomes; Wilson Raimundo Neves Pinheiro; Gideão Negrão Cardoso; Adib Nasser; Maria Amélia Souza Andrade; José Almir Lacerda de Queiroz.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) Illegível, Escrevo este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém-Pa.

(G. Reg. nº 2984)

EDITAL Nº 172/81

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc...

Faz Saber, aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias, de seus títulos os seguintes eleitores:

- Jonas Rodrigues da Costa; Augusto Pinheiro Carvalho; Severa Gonçalves Fernandes; Nilsa Corrêa da Silva; José e Silva; João Pinheiro.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) Illegível, Escrevo este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém-Pa.

(G. Reg. nº 2984)

EDITAL Nº 173/81

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc...

Faz Saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- Marilúcia Monteiro de Melo; Maria Alda Lourinho dos Santos; Maria das Graças Ferreira Ruffeil; José Machado Franco; Manoel Luiz Gomes Pinto; José Ronaldo Ribeiro dos Anjos; Zaida Souza Ferreira; Olivar José de Araújo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) Ilegível, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-Pa.

(G. Reg. nº 2984)

EDITAL Nº 174/81

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc..

Faz Saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- Rosa Helena Mendes Barros; James Barros Vasconcelos; Antônio Fernandes Silva; José Osmar dos Santos; Nilson Cordeiro de Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) Ilegível, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-Pa.

(G. Reg. nº 2984)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 203/81
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

Faz Saber, a quem interessar possa que estes eleitores: Francisco Nogueira de Menezes, título nº 20.424, da 19ª Zona de Monte Alegre - Pará; Maria Luiza Barros Broni, título nº 3.784, da 19ª Zona de Monte Alegre - Pará; Cláudio Rodrigues Moreira, título nº..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Maria Marques de Aguiar, título nº 24.460, da 20ª Zona de Belém do Estado do Pará; Mariano Ribeiro, título nº 19.307, da 13ª Zona de Bragança - Pará; Inez da Gama Ribeiro, título nº 20.424, da 13ª Zona de Bragança - Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2983)

EDITAL Nº 204/81

Cancelamentos de Inscrições Eleitorais de acordo com o art. 71, Item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

Faz Saber, a quem interessar possa que nos termos do artº 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965 do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de dez (10) para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (05) dias sobre os Cancelamentos dos Eleitores: João Sousa Ribeiro, título nº.. 59.525, lotado na 127ª Seção; José Correia de Lima, título nº.. 59.551, lotado na 127ª Seção; Manoel Pimentel dos Reis, título nº.. 59.306, lotado na 125ª Seção; Nelson Farias de Oliveira, título nº.. 61.853, lotado na 127ª Seção; Orlando Tobias da Silva, título nº.. 58.623, lotado na 128ª Seção; Raymundo Nonato de Oliveira Barbosa, título nº 59.804, lotado na 125ª Seção; Virgílio Valentim de Queiroz, título nº 64.787, lotado na 127ª Seção; Edison Rodrigues da Silva, título nº 65.693, lotado na 137ª Seção; João de Deus

Torres, título nº 62.359, lotado na 137ª Seção; José Deolindo Moraes Andrade Rosa, título nº 62.359, lotado na 134ª Seção; José Maria Braga Pinto, título nº 66.101, lotado na 137ª Seção; José Rodrigues do Rosário, título nº 63.317, lotado na 134ª Seção; Luís Roberto dos Santos Fonseca, título nº 66.459, lotado na 137ª Seção; Manoel Bezerra de Medeiros, título nº 60.869, lotado na 131ª Seção; Moisés Rabelo de Fariás e Silva, título nº 67.309, lotado na 137ª Seção; Paulo Roberto Rona da Silva, título nº.. 61.489, lotado na 131ª Seção; Pedro Paulo Pamplona Nunes, título nº 62.423, lotado na 131ª Seção; Raimundo Nonato Cardoso da Silva, título nº 65.303, lotado na 137ª Seção; Antonia Martins dos Santos, título nº 57.390, lotado na 125ª Seção; João Capistrano Cordeiro, título nº 67.565, lotado na 127ª Seção; Maria de Nazaré Nascimento, título nº 62.034, lotado na 128ª Seção; Miracy Holanda dos Santos, título nº 61.782, lotado na 128ª Seção; Raimunda Santos da Costa, título nº 64.295, lotado na 127ª Seção; Teresinha Borges Padilha, título nº 58.916, lotado na 127ª Seção; Deuzarina da Silva Barata, título nº 66.455, lotado na 137ª Seção; Geni Elias da Silva, título nº 67.192, lotado na 137ª Seção; Ijani Maria de Carvalho Alcântara, título nº 61.904, lotado na 131ª Seção; Iranilde Silva, título nº 61.943, lotado na 131ª Seção; Ivonete da Costa Moraes, título nº 63.360, lotado na 134ª Seção; Ivone Maria Santos Lobato, título nº 62.542, lotado na 131ª Seção; Josephina de Sales Araújo, título nº 62.537, lotado na 133ª Seção; Judith Gomes Santos, título nº 66.563, lotado na 137ª Seção; Jurandir Monteiro da Silva, título nº 64.159, lotado na 137ª Seção; Lúcia Maria Flores Cabral, título nº 65.418, lotado na 137ª Seção; Maria Alda Pinto Teixeira, título nº 61.021, lotado na 131ª Seção; Maria Izabel da Silva Costa, título nº 66.456, lotado na 137ª Seção; Maria José de Souza Santos, título nº 65.991, lotado na 137ª Seção; Nilse Alexandre Pinto, título nº 62.134, lotado na 131ª Seção; Olgarina Pinto Flores, título nº 61.638, lotado na 131ª Seção; Orlandina Fernandes Pereira, título nº 62.618, lotado na 134ª Seção; Oscarina Rocha Campos, título nº 60.321, lotado na 131ª Seção; Otilia Nunes de Souza, título nº 61.377, lotado na 131ª Seção; Rosilda Rodrigues da Silva, título nº 62.356, lotado na 131ª Seção; Sonia Maria Amélia dos Santos Silva, título nº 60.746, lotado na 131ª Seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos treze (13) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981).

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2983)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 127/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber, a quem interessar possa que nesta data requeram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

- Antonio do Carmo, 65.668, 40ª Sec. Bujarú; Antonio Santana Lopes, t. 12.298, 18ª Sec. Bujarú; Alvaro Gaia Leal, t. 42.316, 9ª Sec. Bujarú; Bento Moraes da Silva, t. 8.429, 17ª Sec. Bujarú; Domingos Félix da Silva, t. 64.382, 40ª Sec. Bujarú; Fortunato Avelino da C. e Silva, t. 45.448, 5ª Sec. Bujarú; Francisco Rodrigues Trindade, t. 66.265, 40ª Sec. Bujarú; João da Mata dos Santos, t. 11.295, 40ª Sec. Bujarú; João Cardoso de Almeida, t. 65.224, 40ª Sec. Bujarú; Martiniano Olimpio da Costa, t. 10.876, 40ª Sec. Bujarú; Maria das Graças do Carmo Belém, t. 62.765, 40ª Sec. Bujarú; Manoel Ferreira do Carmo, t. 63.027, 40ª Sec. Bujarú; Moisés Firmino da Costa, t. 7.482, 3ª Sec. Bujarú; Martiniano do Carmo Costa, t. 61.713, 40ª Sec. Bujarú; Pedro Félix da Silva, t. 11.014, 40ª Sec. Bujarú; Raimundo Oliveira Furtado, t. 49.672, 40ª Sec. Bujarú; Raimundo de Souza Gomes, t. 84.047, 40ª Sec. Bujarú; Sebastião Almeida de Belém, t. 50.137, 40ª Sec. Bujarú; Sebastião Gomes da Silva, t. 27.337, 39ª Sec. Bujarú; Urbino Ferreira Trindade, t. 63.041, 40ª Sec. Bujarú; Valdemir Celestino de Souza, t. 65.546, 40ª Sec. Bujarú; Waldemir Gomes Palheta, t. 63.765, 39ª Sec. Bujarú.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 15 de outubro de 1981
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 2970)